

24/09

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
4.ª REGIÃO - PORTO ALEGRE - RS

*Lucia*

PROCESSO TRT N.º RO 689/80

120 | 17

JCJ DE MONTENEGRO

ASSUNTO: RECURSO ORDINARIO

21 JUL 1980

RECORRENTES:

JACY DOS SANTOS E SILVA E

MARCIRIA DA ROSA ANSELMO

Dra. Eloá de Almeida P.Pinto - fls.4

RECORRIDO:

CONSERVADORA KONTZ LTDA:

Dr. Edson Morais Garcez - fls.74

JUIZ RELATOR

JOÃO ANTONIO G. FERREIRA LIMA

689180



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro

PROC. N.º 581/79  
e 582/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

EM PAUTA PARA O DIA  
15.12.1979 às 15 h  
Em 23/11/1979  
Diretor de Secretaria

EM PAUTA PARA O DIA  
17.12.1979 às 13:20  
Em 23/11/1979  
Diretor de Secretaria

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JACY DOS SANTOS E SILVA e Outra (02) contra  
CONSERVADORA KONTZ LTDA.

Chefe da Secretaria Subste  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Sals., 13º salário (76a79), fer. venc., fer. prop., av. prev.,  
FGTS s/ parc. postul., nos valores respectivos de Cr\$...  
21.795,52 e Cr\$24.790,90.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTE-NEGRO - RS.

Reclamantes: JACY DOS SANTOS E SILVA e MARCÍRIA DA ROSA ANSELMO.

Reclamada : CONSERVADORA KONTZ LTDA.

**T. R. T. da 4ª Região**  
 Sede: Porto Alegre  
 Recebido em: 08-02-80  
 Prot. sob Nº: 689  
*Ruth Farago Mallmann*  
**RUTH FARAGO MALLMANN**  
 Técnico Judiciário "A"

**J. C. J. de Montenegro**  
 Protocolo N.º 582/79  
 582/79  
 Em 23 / 11 / 79

JACY DOS SANTOS E SILVA e MARCÍRIA DA ROSA ANSELMO, brasileiras, casadas, residentes e domiciliadas nesta cidade, por sua procuradora abaixo firmada, constituída mediante instrumento de mandato incluso, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632.15.62, nesta cidade, vem, acatadamente, à presença de V. Exa., propor Ação Trabalhista contra:

CONSERVADORA KONTZ LTDA., empresa estabelecida em São Leopoldo, na Rua Bento Gonçalves, 494, pelos motivos a seguir expostos:

I - JACY DOS SANTOS E SILVA:

- 1.- Que a Autora foi admitida pela Reclamada, em data de 23 de novembro de 1976, para trabalhar nesta cidade, quando optou pelo regime do FGTS.
- 2.- Que, ao ser despedida, em 31 de março de 1979, percebia Cr\$ 724,80 por mês, não tendo jamais percebido o mínimo legal, durante a vigência do contrato de trabalho, conforme tem direito.

EX POSITIS, r e c l a m a: Diferenças de:

1- Salários (23.11.76 a 31.03.79).....	Cr\$ 16.013,04
2- 13º salário (76 a 79).....	Cr\$ 1.419,60
3- Férias vencidas (76 a 78).....	Cr\$ 1.238,40
4- Férias proporcionais (4/12).....	Cr\$ 241,60
5- Aviso prévio.....	Cr\$ 1.268,40
6- FGTS sobre parcelas postuladas.....	Cr\$ 1.614,48
<b>- T O T A L.....</b>	<b>Cr\$ 21.795,52</b>

II- MARCÍRIA DA ROSA ANSELMO:

1.- Que foi admitida em data de 24 de maio de 1976, para realizar seus servi-  
ços nesta cidade, optando pelo regime do FGTS, na mesma data.

2.- Que a Reclamante jamais percebeu o mínimo legal, estando a perceber Cr\$  
724,80, mensalmente, na data da demissão, ocorrida em 31 de março de 1979.

EX POSITIS, r e c l a m a :

Diferenças de:

1- Salários (24.05.76 a 31.03.79).....	Cr\$18.155,84
2- 13º salário (76 a 79).....	Cr\$ 1.687,90
3- Férias vencidas.....	Cr\$ 1.238,40
4- Férias proporcionais .....	Cr\$ 604,00
5- Aviso prévio .....	Cr\$ 1.268,40
6- FGTS sobre parcelas postuladas.....	Cr\$ 1.836,36
	<hr/>
- T O T A L .....	Cr\$24.790,90

ASSIM SENDO, requer se digne V. Exa., determinar a citação da  
Reclamada para audiência designada, sob pena de revelia e confissão, juntada  
de documentos, ouvida de testemunhas, exames, perícias e demais provas que  
forem necessárias.

Esperam as Reclamantes que seja a presente ação julgada proce-  
dente, condenando a Reclamada ao pagamento do pedido com juros e correção mo-  
netária, bem como ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem  
postos à disposição das Autoras no dia da audiência.

Esperam deferimento.

Montenegro, 23 de novembro de 1979.



**CERTIDÃO**

que foi designado o dia 17 de 12 de 1979,

13:20 horas, para a realização da audiência, e que, nesta

foi not: o xete através de sua

procuradora. Exp. not: a xeda a

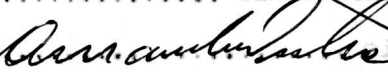
através da Coercia com AR

nº 442469

em ciência da designação.

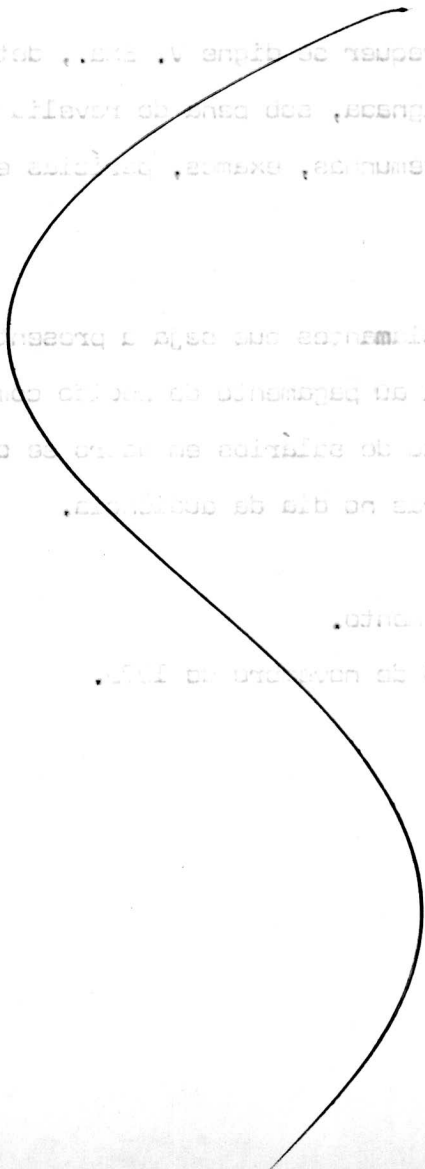
O referido é verdade dou fé.

Em 13 de novembro de 1979



ARMANDO DE LIMA DUTRA

SECRETARIA, SUBSTITUTA



P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTES - JACY DOS SANTOS E SILVA e MARCIRIA DA ROSA ANSELMO, brasileiras, casadas, residentes e domiciliadas nesta cidade.

OUTORGADA - Bel. *✓* Eloá de Almeida Pereira Pinto, *✓* brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS 11554, e no CIC 153281800/97, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632.15.62, nesta cidade.

FIM ESPECIAL- Promover Ação Trabalhista contra CONSERVADORA KONTZ LTDA., estabelecida na Rua Bento Gonçalves, 494, São Leopoldo.

PODERES - Concedem todos os poderes gerais para o foro, art. 38 do CPC, bem como os especiais para acordar, discordar, dar e receber quitação, desistir, transigir, renunciar, firmar compromissos e substabelecer.

Montenegro, 07 de novembro de 1979.

Cartório  
KINDEL

*Marciria da Rosa Anselmo*

Cartório  
KINDEL

*Jacy dos Santos e Silva*

TABELIONATO DE MONTENEGRO-RS RUA CARITÃO CRUZ, 1577 - FONE (051) 632.1421	
Reconheço autêntica (s) a (s) firma (s) de <i>Marciria da Rosa Anselmo, Jacy dos Santos e Silva;</i>	
presença (s) na presença. Dou fé.	
17 DE NOVEMBRO DE 1979	
MONTENEGRO,	
-7 NOV 1979	
Antônio Luiz Kindel	- Tabelião
✓ Adamiir Erlon Aguiar	- Ajudante
Ivete Elzepe da Silva	- Ajudante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro

5  
51

Proc.nº 581/79  
e 582/79

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSERVADORA KONTZ LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JACY DOS SANTOS E SILVA e Outra (2)

Reclamado CONSERVADORA KONTZ LTDA.

Rua Bento Gonçalves, nº494 -SÃO LEOPOLDO -RS

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capitão Cruz nº 1643, no dia dezessete ( 17 ) do mês de dezembro/79, às treze e vinte ( 13:20 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3), ocasião em que deverá ser apresentado o C.G.C na Secretaria desta J.C.J.,

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

OBS.:Segue, em anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 23 de novembro de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CORREGEDORIA**

VISTO EM 26/11/49

**CLOVIS ASSUMPCÃO**  
Juiz Vice-Presidente do TST em Função  
Corregedor na forma do Art. 208 do CLT e  
do Art. 125 da L.C. 307/70

**QJUNTADA**

Faço juntada do =AR= abaixo,  
nesta data.

Em 03 de dezembro de 19 49

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



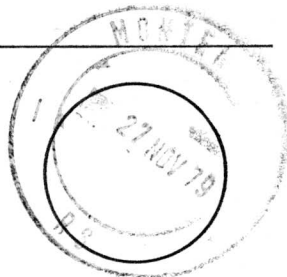
Nome do destinatário CONSERVADORA KONTA LTDA.  
Endereço Rua Bento Gonçalves, nº494-SÃO LEOPOLDO -RS  
Número do Registrado 442469  
Natureza do objeto \_\_\_\_\_  
Data do registro ou emissão 27.11.79

**RECIBO**

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

São Leopoldo, 20/11/79  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem



# EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

## Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nome

Rua Capitão Cruz, nº 1643 (procs:581-82/79)

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer a devolução do «AR».

**JUNTADA**

Faço juntada da ata de audiên-  
cia que segue.

Em 17 de dezembro de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>



**PROCESSO** Nº 581a582/79

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JACY DOS SANTOS E SILVA e MARCIRIA DA ROSA ANSEIMO, reclamantes e CONSERVADORA KONTZ LTDA., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que as primeiras pleiteiam da segunda: salários, 13º salário (76a79), férias vencidas, férias proporcionais, aviso prévio, FGTS sobre parcelas postuladas, nos valores respectivos de Cr\$21.795,52 e Cr\$24.790,90. PRESENTES AS RECLAMANTES, acompanhadas de sua procuradora. Dra. Eloá de Almeida P. Pinto com procuração nos autos. PRESENTE A RECLAMADA, na pessoa do sr. Alcibiades Kontz, sócio gerente da reclamada. DEFESA PRÉVIA: que as reclamantes não têm direito ao que pleiteiam porque trabalhavam em horário reduzido conforme provam os contratos que neste ato apresentam, e os salários eram pagos de acordo com o mínimo legal, e relativos a 4 horas de trabalho por dia; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO não foi aceita. Pela reclamada foi requerida a juntada de 2 documentos, Pela reclamantes foi requerida a juntada de 4 documentos. Pela reclamada foi requerida a juntada de mais 59 documentos. Os pedidos foram deferidos. Pelas reclamantes foi dito que reconhecem como suas as assinaturas constantes dos documentos apresentados pela reclamada, bem como as horas de trabalho constantes dos referidos documentos. Pelas partes nada mais foi requerido. RAZÕES FINAIS DAS RECLAMANTES: foi apresentada por escrito e após ter sido lida foi determinada a junta. RAZÕES FINAIS DA RECLAMADA: que se reporta aos termos da contestação e pede que seja julgada improcedente a reclamatória, em face dos documentos juntados aos autos. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO não foi aceita. Pelo sr. Presidente foi designado o dia 15 de janeiro de 1980, às 15 horas para audiência de julgamento. Foi, a seguir, suspensa a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
**NESTOR FLORES**  
**VOGAL DOS EMPREGADOS**

*André Luiz Mottin*  
**ANDRÉ LUIZ MOTTIN**  
**VOGAL DOS EMPREGADORES**

Jacq. dos Santos e Silva  
Marcelina da Rosa Furelmo

*Armando de Lima Dutra*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
**CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO**

*[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

8  
58

CONTRATO DE TRABALHO DE JORNADA REDUZIDA

Por este particular instrumento contratual de trabalho entre as partes, de um lado como empregadora CONSERVADORA KONTZ LTDA., empresa estabelecida em São Leopoldo RS, e de outro lado como empregado(a) JACI DOS SANTOS E SILVA, Brasileiro, titular da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 26.057 sér365 fica justo o contratado o seguinte:

- 1.- O empregado é contratado para realização de trabalho em horário-reduzido do quatro horas por dia.
- 2.- Fica expressamente acordado que não poderá o empregado trabalhar mais que quatro horas por dia.
- 3.- O empregado exercerá as funções de servente, cujas atribuições - envolverá todas as tarefas de limpeza e faxina em locais indicados - pela empregadora na cidade de Montenegro.
- 4.- A empregadora pagará ao empregado o salário de R\$ 356,40 ( Trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. ) por mes e o pagamento-será efetuado mensalmente já estando incluído no salário aqui mencionado a remuneração correspondente ao repouso semanal remunerado.
- 5.- Sem prejuízo do contido na clausula 2 do presente, poderá a empregadora prorrogar o horário estipulado, ocasião em que terá direito o empregado a um adicional de 20% sobre as horas excedentes.
6. - Terá o presente contrato carater de EXPERIÊNCIA, vigorando por ( TRINTA DIAS ) dias a contar de 23 / novembro de 19 76 à 22 de dezembro 19 76 em cujo termo será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções-ou suspensões, sem que caiba a qualquer das partes aviso prévio ou indenizações.
- 7.- Ao termino do prazo neste contrato avençado, permanecendo o empregado no desempenho de suas funções, transformando-se-a em de prazo indeterminado, permanecendo porém em vigência todas as demais-cláusulas.
- 8.- Fica eleito o foro da cidade de São Leopoldo estado do Rio Grande do Sul, para qualquer ação resultante deste contrato, renunciando desde já, as partes a qualquer outro, exercendo o empregado desde já a opção prevista no parágrafo 3º do art. 651, da Consolidação das Leis do Trabalho, por mais privilegiado que seja.
- 9.-Estando, assim, justos e contratados, empregadora e empregado - assinam o presente, com inteira liberdade e conhecimento da causa,

na presença das testemunhas que também assinam.

São Leopoldo, 23 de novembro de 1976

+ Jaci dos Santos Gilva  
Empregadora

[Handwritten Signature]  
Empregado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

Entre CONSERVADORA KONTZ LTDA., empregadora e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ empregado, ficam ajustadas a -  
prorrogação do contrato de trabalho por experiência firmado em \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, por mais ( \_\_\_\_\_ )  
dias ou seja até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ mantidas as -  
cláusulas contratuais estabelecidas.

São Leopoldo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

\_\_\_\_\_  
Empregadora

\_\_\_\_\_  
Empregado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A presente fôlha contém 02 documentos.

10  
98



# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Yaci do Santos Silva

Mes de Novembro 1946

Das	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23	6,30	10 30	Yaci
24	6,30	10 30	Yaci
25	6,30	10 30	Yaci
26	6,30	10 30	Yaci
27	6,30	10 30	Yaci
28	Domingo		Yaci
29	6,30	10 30	Yaci
30	6,30	10 30	Yaci
31			

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS á 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS á 100%.....RS

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Maei de Santa Silva

Mes de Dezembro 1946

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6,30	10,30	Zacj
2	6,30	10,30	Zacj
3	6,30	10,30	Zacj
4	M	11	
5	Domingo		
6	6,30	10,30	Maei
7	6,30	10,30	Maei
8	6,30	10,30	Maei
9	6,30	10,30	Zacj
10	6,30	10,30	Zacj
11	M	11	Zacj
12	Domingo		
13	6,30	10,30	Zacj
14	6,30	10,30	Zacj
15	6,30	10,30	Zacj
16	6,30	10,30	Zacj
17	6,30	10,30	Zacj
18	M	11	
19	Domingo		
20	6,30	10,30	Zacj
21	6,30	10,30	Zacj
22	6,30	10,30	Zacj
23	6,30	10,30	Zacj
24	6,30	10,30	Zacj
25	Feriado		
26	Domingo		
27	6,30	10,30	Maei
28	6,30	10,30	Zacj
29	6,30	10,30	Zacj
30	6,30	10,30	Zacj
31	6,30	10,30	Zacj

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS á25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS á100%.....RS

A presente folha contém 02 documentos.

17  
28.

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Jaci

Mes de Janeiro 1944

Das	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1			feriado
2			domingo
3	6,30	10,30	Jaci
4	6,30	10,30	Jaci
5	6,30	10,30	Jaci
6	6,30	10,30	Jaci
7	6,30	10,30	Jaci
8	7	11	
9			domingo
10	6,30	10,30	Jaci
11	6,30	10,30	Jaci
12	6,30	10,30	Jaci
13	6,30	10,30	Jaci
14	6,30	10,30	Jaci
15	7	11	
16			domingo
17	6,30	10,30	Jaci
18	6,30	10,30	Jaci
19	6,30	10,30	Jaci
20	6,30	10,30	Jaci
21	6,30	10,30	Jaci
22	7	11	
23			domingo
24	6,30	11,30	Jaci
25	6,30	11,30	Jaci
26	6,30	11,30	Jaci
27	6,30	11,30	Jaci
28	6,30	11,30	Jaci
29	7	11	Jaci
30			domingo
31	6,30	10,30	Jaci

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

James  
James

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Yaci

Mes de Setembro 1974

Das	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6:30	10:30	Yaci
2	6:30	10:30	Yaci
3	6:30	10:30	Yaci
4	6:30	10:30	Yaci
5	M	11	Yaci
6	Domingo		
7	6:30	10:30	Yaci
8	6:30	10:30	Yaci
9	6:30	10:30	Yaci
10	6:30	10:30	Yaci
11	6:30	10:30	Yaci
12	<del>M</del>	<del>11</del>	Yaci
13	Domingo		
14	6:30	10:30	Yaci
15	6:30	10:30	Yaci
16	6:30	10:30	Yaci
17	6:30	10:30	Yaci
18	6:30	10:30	Yaci
19	M	11	
20	Domingo		
21	6:30	10:30	Yaci
22	Feriado		
23	6:30	10:30	Yaci
24	6:30	10:30	Yaci
25	6:30	10:30	Yaci
26	M	11	
27	Domingo		
28	6:30	10:30	Yaci
29			
30			
31			

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

dia  
cas 9

A presente fôlha contém 02 documentos. *h.*

$\frac{12}{98}$



# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Yaci

Mes de Março 1944

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6,30	10,30	yaci
2	6,30	10,30	yaci
3	6,30	10,30	yaci
4	6,30	10,30	yaci
5	4	11	
6	Domingo		
7	6,30	10,30	yaci
8	6	8	5-7
9	6	8	5-7
10	6	8	5-7
11	6	8	5-7
12	7	11	
13	Domingo		
14	6	8	5-7
15	6	8	5-7
16	6	8	5-7
17	6	8	5-7
18	6	8	5-7
19	7	11	
20	Domingo		
21	6	8	5-7
22	6	8	5-7
23	6	8	5-7
24	6	8	5-7
25	6	8	5-7
26	7	11	
27	Domingo		
28	6	8	5-7
29	6	8	5-7
30	6	8	5-7
31	6	8	5-7

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Yaci

Mes de Abri 1944

Das	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6. 8	5. 4	-
2	4	11	
3	Domingo		
4	6. 8	5. 4	Yaci
5	6. 8	5. 4	Yaci =
6	6. 30	10	Yaci
7	<del>6. 30</del>	11	Yaci
8	Feriado		
9			
10	Domingo		
11	6. 30	10. 30	Yaci
12	6. 30	10. 30	Yaci
13	6. 30	10. 30	Yaci
14	6. 30	10. 30	Yaci
15	6. 30	10. 30	Yaci
16	6. 30	10. 30	
17	Domingo		
18	6. 30	10. 30	Yaci
19	6. 30	10. 30	Yaci
20	6. 30	10. 30	Yaci
21	Feriado		
22	6. 30	10. 30	Yaci
23	4	11	
24	Domingo		
25	6. 30	10. 30	Yaci
26	6. 30	10. 30	Yaci
27	6. 30	10. 30	Yaci
28			
29			
30			
31			

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

A presente folha contém 01 documentos.

13  
28

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Jaci

Mes de Maio de 1944

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1			Domingo
2			
3			
4			Atestado
5			
6	6.30	10.30	Jaci
7	7	11	
8			Domingo
9	6.30	10.30	Jaci
10	6.30	10.30	Jaci
11	6.30	10.30	Jaci
12	6.30	10.30	Jaci
13	6.30	10.30	Jaci
14	7	11	
15			Domingo
16	6.30	10.30	Jaci
17	6.30	10.30	Jaci
18	6.30	10.30	Jaci
19	6.30	10.30	Jaci
20	6.30	10.30	Jaci
21	7	11	Jaci
22			Domingo
23	6.30	10.30	Jaci
24	6.30	10.30	Jaci
25	6.30	10.30	Jaci
26	6.30	10.30	Jaci
27	6.30	10.30	Jaci
28	7	11	Jaci
29			Domingo
30	6.30	10.30	Jaci
31			

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

B@ monte negro

14/7

FOLHA PON

Empregado:

Jaci Joubert

mês de

Junho

de 197

7

n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	6.30		10.30		4.00	Jaci	
2	6.30		10.30		4.00	Jaci	
3	6.30		10.30		4.00	Jaci	
4	M		11				
5	Domingo						
6	6.30		10.30		4.00	Jaci	
7	6.30		10.30		4.00	Jaci	
8	6.30		10.30		4.00	Jaci	
9		feriada					
10	6.30	10.30			4.00	Jaci	
11	M		11				
12	Domingo						
13	6.30		10.30		4.00	Jaci	
14	6.30		10.30		4.00	Jaci	
15	6.30		10.30		4.00	Jaci	
16	6.30		10.30		4.00	Jaci	
17	6.30		10.30		4.00	Jaci	
18	M		11				
19	Domingo						
20	6.30		10.30		4.00	Jaci	
21	6.30		10.30		4.00	Jaci	
22	6.30		10.30		4.00	Jaci	
23	6.30		10.30		4.00	Jaci	
24		feriado					
25		A	11			Jaci	
26	Domingo						
27	6.30		10.30		4.00	Jaci	
28	6.30		10.30		4.00	Jaci	
29	6.30		10.30		4.00	Jaci	
30	6.30		10.30		4.00	Jaci	
31							
SOMA DAS HORAS							

A presente fôlha contém 02 documentoa

15  
01

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Maei

Mes de Julho 1974

Dia	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6.30	10.30	faj
2	M.	11	
3	Domingo		
4	6.30	10.30	faj
5	6.30	10.30	faj
6	6.30	10.30	faj
7	6.30	10.30	faj
8	6.30	10.30	faj
9	6.30	10.30	faj
10	Domingo		
11	6.30	10.30	faj
12	6.30	10.30	faj
13	6.30	10.30	faj
14	6.30	10.30	faj
15	6.30	10.30	faj
16	M.	11	
17	Domingo		
18	6.30	10.30	faj
19	6.30	10.30	faj
20	6.30	10.30	faj
21	6.30	10.30	faj
22	6.30	10.30	faj
23	M.	11	
24	Domingo		
25	6.30	10.30	faj
26	6.30	10.30	faj
27	6.30	10.30	faj
28	6.30	10.30	faj
29	6.30	10.30	faj
30	M.	11	
31	Domingo		

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Yaci

Mes de Agosto 1944

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6,30	10,30	Yaci
2	6,30	10,30	Yaci
3	6,30	10,30	Yaci
4	6,30	10,30	Yaci
5	6,30	10,30	Yaci
6	7	11	
7	<del>6,30</del>	<del>10,30</del>	<del>Yaci</del>
8	6,30	10,30	Yaci
9	6,30	10,30	Yaci
10	6,30	10,30	Yaci
11	6,30	10,30	Yaci
12	6,30	10,30	Yaci
13	7	11	
14	Domingo		
15	6,30	10,30	Yaci
16	6,30	10,30	Yaci
17	6,30	10,30	Yaci
18	6,30	10,30	Yaci
19	6,30	10,30	Yaci
20	7	11	
21	Domingo		
22	6,30	10,30	Yaci
23	6,30	10,30	Yaci
24	6,30	10,30	Yaci
25	6,30	10,30	Yaci
26	6,30	10,30	Yaci
27	7	11	
28	Domingo		
29	6,30	10,30	Yaci
30	6,30	10,30	Yaci
31	6,30	10,30	Yaci

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS á 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS á 100%.....RS



A presente folha contém 01 documentos.

16  
98

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Yaci

Mes de Setembro 1944

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6,30	10,30	Yaci
2	6,30	10,30	Yaci
3	7	11	
4	Domingo		
5	6,30	10,30	Yaci
6	6,30	10,30	Yaci
7	Feriado		
8	6,30	12,1	Yaci
9	6,30	10,30	Yaci
10	7	11	
11	<del>6,30</del>	<del>10,30</del>	<del>Yaci</del>
12	6,30	10,30	Yaci
13	6,30	10,30	Yaci
14	6,30	10,30	Yaci
15	6,30	10,30	Yaci
16	6,30	10,30	Yaci
17	7	11	
18	<del>6,30</del>	<del>10,30</del>	<del>Yaci</del>
19	6,30	10,30	
20	6,30	10,30	Yaci
21	6,30	10,30	Yaci
22	6,30	10,30	Yaci
23	6,30	10,30	Yaci
24	7	11	
25	Domingo		
26	6,30	10,30	Yaci
27	6,30	10,30	Yaci
28	6,30	10,30	Yaci
29	6,30	10,30	Yaci
30	6,30	10,30	Yaci
31			

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%. 3.....RS

3 horas extras

Outulero 1944 Jacij

1	M	11	
2	Domingo		
3	6 30	10 30	Jacij
4	6 30	10 30	Jacij   5 horas
5	6 30	10 30	Jacij extras
6	6 30	10 30	Jacij
7	6 30	10 30	Jacij
8	M	11	
9	Domingo		
10	6 30	10 30	Jacij
11	6 30	10 30	Jacij
12	6 30	10 30	Jacij
13	6 30	10 30	Jacij
14	6 30	10 30	Jacij
15	M	11	
16	Domingo		
17	6 30	10 30	Jacij
18	6 30	10 30	Jacij
19	6 30	10 30	Jacij
20	6 30	10 30	Jacij
21	6 30	10 30	Jacij
22	7	11	
23	Domingo		
24	6 30	10 30	Jacij
25	6 30	10 30	Jacij
26	6 30	11 30	Jacij
27	6 30	11 30	Jacij
28	6 30	11 30	Jacij
29	M	11	
30	Domingo		
31	6 30	11 30	Jacij

6 ~~horas~~ horas extras

10/58

# FOLHA PONTC

Empregado: *Yaci*

mês de *Novembro* de 1974

n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
2	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
3	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
4	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
5	*	11					
6	<i>Domingo</i>						
7	6.30	12.30				<i>Yaci</i>	
8	6.30	12.30				<i>Yaci</i>	
9	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
10	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
11	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
12	*	11					
13	<i>Domingo</i>						
14	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
15	<i>feriado</i>	*					
16	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
17	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
18	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
19	*	11					
20	<i>Domingo</i>						
21	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
22	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
23	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
24	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
25	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
26	*	11					
27	<i>Domingo</i>						
28	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
29	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
30	6.30	11.30				<i>Yaci</i>	
31	x	x	x	x			
SOMA DAS HORAS					22	<i>horas extras</i>	

# Yaei Dezember 1944

1/2

1/2

- 1. 6 30 11,30 Yaei
- 2. 6 30 11,30 Yaei
- 3. M. 11 Yaei
- 4. Domingo
- 5. 6,30 11,30
- 6. 6 30 11,30 Yaei
- 7. 6 30 11,30
- 8. 6,30 11,30
- 9. 6 30 11,30
- 10. M. 11
- 11. Domingo
- 12. 6,30 11,30
- 13. 6,30 11,30
- 14. 6 30 11,30
- 15. 6,30 11,30
- 16. 6,30 11,30
- 17. ~~6,30~~ 11
- 18. Domingo
- 19. 6,30 11,30
- 20. 6 30 11,30
- 21. 6 30 11,30
- 22. 6,30 11,30
- 23. 6,30 10,30
- 24. ~~6,30~~ 11
- 25. Domingo
- 26. 6 30 10,30
- 27. 6,30 10,30
- 28. 6,30 10,30
- 29. 6 30 10,30
- 30. 6,30 10,30
- 31. M. 11

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS**  
(1ª. Fase)

UF: \_\_\_\_\_

Informações transmitidas p/  
**DIRETORIA DE FINANÇAS**  
Departamento Geral de Estatística  
Brasília - (DF)

Carimbo	Código da Agência	Origem

RESUMO DO DIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MAPA	CÓDIGO	VALOR	MAPA	CÓDIGO	VALOR
27	108		51	108	
	116			116	
	124		78	132	
	191			167	
	221			175	
	248			213	
	256		86	582	
	280			957	
	299			965	
43	108			973	
	116			1007	
	124			1198	
	256			1295	
	132			1414	
	140		108	124	
	159			183	
	167			264	
	175		116	124	
	183		99-X	9997	
	191				
	205				
	213				
	221				
	264				
	248				
	272				

**RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS**

Registrar:  
a) - hora da transmissão \_\_\_\_\_  
b) - via telex \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_  
fac-simile \_\_\_\_\_ Compe \_\_\_\_\_

**MANTER ESTE DOCUMENTO ARQUIVADO**

Carimbo	Código da Agência	Origem

20/98

# FOLHA PONTOS

Empregado: Maici

mês Janero de 1978

n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	Domingo						
2	6,30		10,30		3,0	Jaci	
3	6,30		10,30		3,0	Jaci	
4	6,30		10,30		3,0	Jaci	
5	6,30		10,30		3,0	Jaci	
6	6,30		10,30		3,0	Jaci	
7	M		11				entrada saída
8	Domingo						
9	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19 horas
10	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
11	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
12	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
13	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
14	T		11				
15	Domingo						
16	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
17	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
18	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
19	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
20	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
21	T		11				
22	Domingo						
23	6,30		10,30		3,0	Jaci	<del>4,30 19</del> 4,30 19
24	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
25	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
26	6,30		10,30		3,0	Jaci	4,30 19
27							26
28	Feriás						
29	Domingo						
30							
31							
SOMADAS HORAS						<del>32</del> horas extras	

34

26

1	6,30	10,30	Jac
2	6,30	10,30	Jac
3	6,30	10,30	Jac
4	M	11	

Domingo

6	M	6,30	10,30	Jac
8		6,30	10,30	Jac
9		6,30	10,30	Jac
10		6,30	10,30	Jac
11	M	11	10,30	Jac

Domingo

13		6,30	10,30	Jac
14		6,30	10,30	Jac
15		6,30	10,30	Jac
16		6,30	10,30	Jac
17		6,30	10,30	Jac
18	M		11	

Domingo

20		6,30	10,30	Jac
21		6,30	10,30	Jac
22		6,30	10,30	Jac
23		6,30	10,30	Jac
24			10,30	

beriado 11

Domingo

27		6,30	10,30	Jac
28		6,30	10,30	Jac
29		6,30	10,30	Jac
30		6,30	10,30	Jac
31		6,30	10,30	Jac



A presente folha contém 01 documentos.

~~11~~  
~~01/02/70~~

Jay

DÉBITO			CRÉDITO	D B C	SALDO	OBSERVAÇÕES
1	6	30	10 30		Jay	27 6,30   40,30
2		7	11		Jay	28 6 30   40,30
3	Domingo					29 6,30   40,30
4	6	30	30 30		Jay	30
5	6	30	10 30		Jay	31 Domingo
6	6	30	40 30		Jay	
7	6	30	10 30		Jay	
8	6	<del>30</del>	40 30		Jay	
9		11			Jay	
10	Domingo					
11	5	30	10 30		Jay	
12	5	30	10,30		Jay	
13	5	30	10 30		Jay	
14	5	30	10 30		Jay	
15	5	30	10 30		Jay	
16		11			Jay	
17	Domingo					
18	6	30	10 30		Jay	
19	6		10 30		Jay	
20	6	30	10 30		Jay	
21	6	30	40 30		Jay	
22	6	<del>30</del>	40 30		Jay	
23		11	10 30		Jay	
24	Domingo					
25	ferado					
26	6	30	10 30		Jay	

A presente folha contém 01 documento(s).

23  
98

# Yaci Abril 1948

1 - M. 11 gaj

2 - Domingo

3-6 30 10 30 Yaci

4-6 30 10 30 gaj

5-6 30 10 30 gaj

6-6 30 10 30 gaj

M. 10 30 gaj

8 - M. 11

9 - Domingo

10-6 30 10 30 Yaci

11-6 30 10 30 Yaci

12-6 30 10 30 Yaci

13-6 30 10 30 Yaci

14-6 30 10 30 Yaci

15 - M. 11

16 - Domingo

17-6 30 10, 30 Yaci

18-6 30 10 30 gaj 2

19-6 30 10 30 gaj 2

20-6 30 10 30 gaj 2

21-~~6 30~~ ~~10 30~~

22 - M. 11-14 horas

23 - Domingo extras

24-6 30 10, 30 = 2

25-6 30 10 30 = 2

26-6 30 10 30 = 2

27-6 30 10 30 = 2

28-6 30 10 30 = 2

29-6 30 10 30 = 2

30 - Domingo 11

	MAIO		JACY			
1	Feriado				25	feirado
2	6:30	10:30	2hs		26	6,30 10,30
3	6:30	10:30	2hs		27	7 17
4	6:30	10:30	2hs		28	Domingo
5	6:30	10:30	2hs		29	6,30 10,30
6	- M	- 14			30	6,30 10,30
7	-	Domingo			31	6,30 10,30
8	6:30	10:30	2hs			
9	6:30	10:30	2hs			
10	6:30	10:30	2hs			
11	6:30	10:30	2hs			
12	6:30	10:30				
13	- M	14				
14	-	Domingo				
15	6:30	10:30				
16	6:30	10:30				
17	6:30	10:30				
18	6:30	10:30				
19	6:30	10,30				
20	- M	14				
21	-	Domingo				
22	6,30	10,30				
23	6,30	10,30				
24	6,30	10,30				

Maio

1978

1-feriado

2-6, 30

3-6, 30

4-6, 30

5-6, 30

6 - 7 - 7-7

7- ~~6, 30~~

8 - 6, 30

9 - 6, 30

10 - 6, 30

11 - 6, 30

12 - 6, 30

13 - 7-7

14 - Domingo

15 - ~~6, 30~~

16 - 6, 30

17 - 6, 30

18 -

19 -

20 -

21 - 7-7

22 - Domingo

23 -

24 -

25 -

26 -

27 -

28 - 7-7

29 - Domingo

30 -

10, 30

10, 30

10, 30

10, 30

~~10, 30~~  
Domingo

10, 30

10, 30

10, 30

10, 30

10, 30

10, 30

10, 30

10, 30

2

2

2

2

2

2

2

2

Jacy  
Jacy  
Jacy

16 extras

extras

# Maí Julho 1948

<del>DATA</del>	<del>CRESTO</del>	D C	<del>DATA</del>	<del>OBSERVAÇÕES</del>
1	M. 11			27 6,30-103.
2	Domingo			28
3	6,30 1030	gaj	5.	29 atestado
4	6,30 1030	gaj		30 Domingo
5	6,30 10,30	gaj.		31
6	6,30 10,30	gaj.		atulado
7	6,30 10,30	gaj		
8	M. 11	gaj		
9	Domingo			
10	6,30 10,30	gaj		
11	6,30 10,30	gaj		
12	6,30 10,30	gaj		
13	6,30 10,30	gaj		
14	6,30 10,30	gaj		
15	7 11	gaj		
16	Domingo			
17	6,30 10,30	gaj		
18	6,30 10,30	gaj		
19	6,30 10,30	gaj		
20	6,30 10,30	gaj		
21	6,30 10,30	gaj		
22	7 11	gaj		
23	Domingo			
24				
25	atulado 5			
26				

# FOLHA PONTO

Empregado: Jaci

mês Setembro de 197

n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15	6.30		10.30			Jaci	
16	M		M				
17							
18							
19							
20	6.30		10.30			Jaci	
21	6.30		10.30			Jaci	
22							
23	<del>6.30</del>		<del>10.30</del>		11	Jaci	
24	<del>6.30</del>		<del>10.30</del>			<del>Jaci</del>	
25	6.30		10.30			Jaci	
26	6.30		10.30			Jaci	
27							
28	6.30		10.30			Jaci	
29	6.30		10.30			Jaci	
30	7		11			Jaci	
31							
SOMA DAS HORAS							

SOMA DAS HORAS

# FOLHA PONTO

Empregado: Jaci

mês Outubro de 1978

n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	Domingo						
2	6,30		10,30			Jaci	
3	6,30		10,30			Jaci	
4	6,30		10,30			Jaci	
5	6,30		10,30			Jaci	
6	6,30		10,30			Jaci	
7	7		11			Jaci	
8	Domingo						
9	6,30		10,30			Jaci	
10	6,30		10,30			Jaci	
11	6,30		10,30			Jaci	
12	6,30		10,30			Jaci	
13	6,30		10,30			Jaci	
14	7		11			Jaci	
15	Domingo						
16	6,30		10,30			Jaci	
17	6,30		10,30			Jaci	
18	6,30		10,30			Jaci	
19	6,30		10,30			Jaci	
20	6,30		10,30			Jaci	
21	7		11			Jaci	
22	Domingo						
23	6,30		10,30			Jaci	
24	6,30		10,30			Jaci	
25	atestado						
26	6,30		10,30			Jaci	
27	6,30		10,30			Jaci	
28	7		11			Jaci	
29	Domingo						
30	6,30		10,30			Jaci	
31	6,30		10,30			Jaci	
SOMA DAS HORAS							



# FOLHA PONTO

Empregado: Jaci  
 mês Novembro de 197 8 n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	6,30			10,30		Jaci	
2	feriado						
3	6,30			10,30		Jaci	5 horas extra
4	M			11		Jaci	
5	Domingo						
6	6,30			10,30		Jaci	
7	6,30			10,30		Jaci	
8	<del>6,30</del>			10,30		Jaci	
9	6,30			10,30		Jaci	
10	6,30			10,30		Jaci	
11	M			11			
12	Domingo						
13	6,30			10,30		Jaci	
14	6			10,30		Jaci	
15	feriado						
16	6			10,30		Jaci	
17	6			10,30		Jaci	
18	M			11		Jaci	
19	Domingo						
20	5,30			10,30		Jaci	
21	5,30			10,30		Jaci	
22	5,30			10,30		Jaci	
23	5,30			10,30		Jaci	
24	5,30			10,30		Jaci	
25	7			11		Jaci	
26	Domingo						
27	6			10,30		Jaci	
28	6			10,30		Jaci	
29	6			10,30		Jaci	
30	6			10,30		Jaci	
31	6			10,30		Jaci	
SOMA DAS HORAS							

# FOLHA PONTO

Empregado: Jaci

mês de 1978

n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	6,30		10,30			Jaci	
2	6,30		10,30			Jaci	
3	6,30		10,30			Jaci	2
4	6,30		10,30			Jaci	colegio
5	7		11			Jaci	<u>2</u>
6	Domingo						4 horas extras
7	6,30		10,30			Jaci	
8	6,30		10,30			Jaci	
9	6,30		10,30			Jaci	
10	6,30		10,30			Jaci	
11	6,30		10,30			Jaci	
12	<del>Domingo</del>						
13	Domingo						
14	6,30		10,30			Jaci	
15	6,30		10,30			Jaci	
16	6,30		10,30			Jaci	
17	6,30		10,30			Jaci	
18	6,30		10,30			Jaci	
19	6,30		10,30			Jaci	
20	Domingo						
21	6,30		10,30			Jaci	
22	6,30		10,30			Jaci	
23	6,30		10,30			Jaci	
24	6,30		10,30			Jaci	
25	6,30		10,30			Jaci	
26	7		11			Jaci	
27	Domingo						
28	6,30		10,30			Jaci	
29	6,30		10,30			Jaci	
30	a testado						
31							
SOMA DAS HORAS							

# FOLHA PONTO

Empregado: Jacij

mês \_\_\_\_\_ de 197 \_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1							
2	6,30		10 30			Jacij	
3	M		11				
4			Domingo				
5	6,30		10 30			Jacij	
6	6		10			Jacij	
7	6		10			Jacij	
8	6		10			Jacij	
9	6		10			Jacij	
10		M	11				
11			Domingo				
12	6		10			Jacij	
13	6		10			Jacij	
14	6		10			Jacij	
15	6		10			Jacij	
16	6		10			Jacij	
17		M	11				
18			Domingo				
19			10			Jacij	
20	6		10			Jacij	
21	6		10			Jacij	
22	6		10			Jacij	
23	6		10			Jacij	
24		M	11				
25			Domingo				
26							
27							
28	6		10			Jacij	
29							
30							
31							
SOMA DAS HORAS							

A presente folha contém 01 documentos.

# Jaci Yukho

<del>DATA</del>	<del>CREDITO</del>	D C	<del>DEBITO</del>	<del>OBSERVAÇÕES</del>
1	6,30	10,30	Jacj 27- 6,30	10,30 Jacj
2	6,30	10,30	Jacj 28 6,30	10,30 Jacj
3	7,	11	Jacj 29 16,30	10,30 Jacj
4	Domingo		30 6,30	10,30
5	6,30	10,30	Jacj	
6	6,30	10,30	Jacj	
7	atestado			
8	6,30	10,30	Jacj	
9	6,30	10,30	Jacj	
10	7	11	Jacj	
11	Domingo			
12	6,30	10,30	Jacj	
13	6,30	10,30	Jacj	
14	6,30	10,30	Jacj	
15	6,30	10,30	Jacj	
16	6,30	10,30	Jacj	
17	7	11	Jacj	
18	Domingo			
19	6,30	10,30	Jacj	
20	6,30	10,30	Jacj	
21	6,30	10,30	Jacj	
22	6,30	10,30	Jacj	
23	6,30	10,30	Jacj	
24	<del>at</del> <del>at</del> atestado			
25	Domingo			
26	6,30	10,30	Jacj	

Contrato de trabalho de jornada reduzida

Por este particular instrumento contratual de trabalho entre as partes, de um lado como empregadora CONSERVADORA KONTZ LTDA, empresa estabelecida em São Leopoldo Rs e de outro lado como empregado...Marceiria da Rosa Anselmo.....brasileiro titular da Carteira de Trabalho e Previdencia Social nº.....73.567.....série...489.....fica justo e contratado o seguinte:

- 1.- O empregado é contratado para a realização de trabalho em horário reduzido de.....quatro..... horas por dia.
- 2.- Fica expressamente acordado que não poderá o empregado trabalhar mais que.....quatro.....horas por dia.
- 3.- O empregado exercerá as funções de servente, cujas atribuições envolverá todas as tarefas de limpeza e faxina em locais indicados pela empregadora na cidade de.....Monte Negro.....
- 4.- A empregadora pagará ao empregado o salário de CR\$.....356,40.....  
( Trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos ) por mês e o pagamento será efetuado mensalmente já estando incluído no salário aqui mencionado a remuneração correspondente ao repouso semanal remunerado.
- 5.- Sem prejuizo do contido na clausula 2 do presente, poderá a empregadora prorrogar o horário estipulado, ocasião em que terá direito o empregado a um adicional de 20% sobre as horas excedentes.
- 6.- Terá o presente contrato carater de EXPERIENCIA, vigorando por ( trinta ) dias a contar de.....24.....de.....maio..... de 19.76. à.....22.....de.....junho.....de 19.76. em cujo termo será o mesmo extinto, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões, sem que caiba a qualquer das partes aviso previo ou indenização.
- 7.- Ao termino do prazo neste contrato avençado, permanecendo o empregado no desempenho de suas funções, transformar-se-a em de prazo indeterminado, permanecendo porem em vigencia todas as demais clausulas.
- 8.-,Fica eleito o foro da cidade de São Leopoldo estado do R.G.S. para qualquer ação resultante deste contrato, renunciando desde já, as partes a qualquer outro, exercendo o empregado desde já a opção prevista no paragrafo 3º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho, por mais privilegiado que seja .

9.- Estando, assim, justos e contratados, empregadora e empregado assinam o presente, com inteira liberdade e conhecimento de causa, na presença das testemunhas que também assinam.

São Leopoldo, 24 de maio do 1976

[Handwritten Signature]  
Empregadora

Marcia da Rosa et almeida  
Empregado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIENCIA

Entre CONSERVADORA KONTZ LTDA., empregadora e \_\_\_\_\_ empregado, ficam ajustadas a prorrogação do contrato de trabalho por experiencia firmado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, por mais ( \_\_\_\_\_ ) dias ou seja até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ mantidas as clausulas contratuais estabelecidas.

São Leopoldo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do 19

\_\_\_\_\_  
Empregadora

Marcia da Rosa et almeida  
Empregado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A presente fôlha contém 02 documentos.

6.

35  
51

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marcia

Mes de Janero 1944

Das	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	feriado		
2	Sabado		
3	6:30	10:30	Marcia
4	6:30	10:30	Marcia
5	6:30	10:30	Marcia
6	6:30	10:30	Marcia
7	6:30	10:30	Marcia
8	7	11	
9	Sabado		
10	6:30	10:30	Marcia
11	6:30	10:30	Marcia
12	6:30	10:30	Marcia
13	6:30	10:30	Marcia
14	6:30	10:30	Marcia
15	6:30	10:30	Marcia
16	7	11	
17	Sabado		
18	6:30	10:30	Marcia
19	6:30	10:30	Marcia
20	6:30	10:30	Marcia
21	6:30	10:30	Marcia
22	7	11	
23	Sabado		
24	6:30	10:30	Marcia
25	6:30	10:30	Marcia
26	6:30	10:30	Marcia
27	6:30	10:30	Marcia
28	6:30	10:30	Marcia
29	7	11	
30	Sabado		
31	6:30	10:30	Marcia

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS á 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS á 100%.....RS



# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marcia da Rosa Alves

Mes de \_\_\_\_\_

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	7,00	11,00	Marcia
2	7,00	11,00	Marcia
3	7,00	12,00	Marcia
4	<del>7,00</del>	<del>11,00</del>	<del>Marcia</del>
5	7,00	11,00	Marcia
6	7,00	11,00	Marcia
7	7,00	11,00	Marcia
8	7,00	11,00	Marcia
9	7,00	11,00	Marcia
10	7,00	12,00	Marcia
11			
12	7,00	11,00	Marcia
13	7,00	11,00	Marcia
14	7,00	11,00	Marcia
15	7,00	11,00	Marcia
16	7,00	11,00	Marcia
17	7,00	11,00	Marcia
18			
19	7,00	11,00	Marcia
20	7,00	11,00	Marcia
21	7,00	11,00	Marcia
22	7,00	11,00	Marcia
23	7,00	11,00	Marcia
24	7,00	12,00	Marcia
25	<del>7,00</del>		
26	7,00	11,00	Marcia
27	7,00	11,00	Marcia
28	7,00	11,00	Marcia
29	7,00	11,00	Marcia
30	7,00	11,00	Marcia
31	7,00	11,00	Marcia

A presente folha contém 02 documentos.

36  
97

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marcia B. O. A. S.

Mes de Outubro

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	7,00	11,00	Marcia
2	7,00	11,00	Marcia
3			Domingo
4	7,00	11,00	Marcia
5	7,00	11,00	Marcia
6	7,00	11,00	Marcia
7	7,00	11,00	Marcia
8	7,00	11,00	Marcia
9	7,00	11,00	Marcia
10			Domingo
11	7,00	11,00	Marcia
12	7,00	11,00	Marcia
13	7,00	11,00	Marcia
14	7,00	11,00	Marcia
15	7,00	11,00	Marcia
16	7,00	11,00	Marcia
17			Domingo
18	7,00	11,00	Marcia
19	7,00	11,00	Marcia
20	7,00	15	Marcia
21	7,00	12,30	Marcia
22	7,00	12,30	Marcia
23	7,00	12	Marcia
24			Domingo
25	7,00	11,00	Marcia
26	7,00	15	Marcia
27	7,00	11,30	Marcia
28	7,00	12	Marcia
29	7,00	12	Marcia
30	7,00	12	Marcia
31			Domingo

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

1530 horas extras

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marcia de Souza Lima

Mes de Setembro 1976

Dia	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	7,00	11,00	Marcia
2	7,00	11,00	Marcia
3	7,00	11,00	Marcia
4	7,00	11,00	Marcia
5			
6	7,00	11,00	Marcia
7	Feriado		Marcia
8	7,00	11,00	Marcia
9	7,00	11,00	Marcia
10	7,00	11,00	Marcia
11	7,00	11,00	Marcia
12			
13	7,00	11,00	Marcia
14	7,00	11,00	Marcia
15	7,00	11,00	Marcia
16	7,00	11,00	Marcia
17	7,00	11,00	Marcia
18	7,00	11,00	Marcia
19			
20	7,00	11,00	Marcia
21	7,00	11,00	Marcia
22	7,00	11,00	Marcia
23	7,00	11,00	Marcia
24	7,00	11,00	Marcia
25	7,00	11,00	Marcia
26			
27	7,00	11,00	Marcia
28	7,00	11,00	Marcia
29	7,00	11,00	Marcia
30	7,00	11,00	Marcia
31	7,00	11,00	Marcia

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

A presente fôlha contém 02 <sup>l.</sup> documentos.

37  
97

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marciria Acelmo

Mes de Dezembro 1976

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6 30	10 30	Marciria
2	6 30	10 30	Marciria
3	6 30	10 30	Marciria
4	M	11	
5	Domingo		
6	6 30	10 30	Marciria
7	6 30	10 30	Marciria
8	6 30	10 30	Marciria
9	6 30	10 30	Marciria
10	6 30	10 30	Marciria
11	M	11	Marciria
12	Domingo		
13	6 30	10 30	
14	6 30	10 30	Marciria
15	6 30	10 30	Marciria
16	6 30	10 30	Marciria
17	6 30	10 30	Marciria
18	M	11	Marciria
19	Domingo		
20	6 30	10 30	Marciria
21	6 30	10 30	Marciria
22	6 30	10 30	Marciria
23	6 30	10 30	Marciria
24	6 30	10 30	Marciria
25	Feriada		
26	Domingo		
27	6 30	10 30	Marciria
28	6 30	10 30	Marciria
29	6 30	10 30	Marciria
30	6 30	10 30	Marciria
31	6 30	10 30	

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marcia da B. Almeida

Mes de Novembro 1976

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	7-00	1130	Marcia
2		feriado	
3	7-00	12,00	Marcia
4	7-00	1130	Marcia
5	7-00	12,00	Marcia
6	7-00	1230	Marcia
7		Domingo	
8	7-00	11,00	Marcia
9	7-00	1130	Marcia
10	7-00	12,00	Marcia
11	7,00	11,00	Marcia
12	7,00	12,00	Marcia
13	7-00	11,00	Marcia
14		Domingo	
15	7,00	feriado	Marcia
16	7-00	1130	Marcia
17	7-00	11,00	Marcia
18	7-00	1130	Marcia
19	7-00	12,00	Marcia
20	7-00	12,00	Marcia
21		Domingo	
22	7-00	11,00	Marcia
23	7,00	11,00	Marcia
24	6,30	10,30	Marcia
25	6,30	10,30	Marcia
26	6,30	10,30	Marcia
27	4	11	Marcia
28		Domingo	Marcia
29	6,30	10,30	
30	6,30	10,30	
31			

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

A presente folha contém 02 documentos.

38  
99



# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marcia da Rosa

Mes de Janeiro 1977

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6,30	10 30	Marcia
2	6,30	10 30	Marcia
3	6,30	10 30	Marcia
4	6,30	10 30	Marcia
5	M	M	
6	Sábado		
7	6,30	10 30	Marcia
8	6,30	10 30	Marcia
9	6,30	10 30	Marcia
10	6,30	10 30	Marcia
11	6,30	10 30	Marcia
12	M	M	
13	Domingo		
14	6,30	10,30	Marcia
15	6,30	10,30	Marcia
16	6,30	10,30	Marcia
17	6,30	10 30	Marcia
18	6,30	10 30	Marcia
19	M	M	
20	Domingo		
21	6,30	10,30	Marcia
22	Feriada		
23	6,30	10,30	Marcia
24	6,30	10,30	Marcia
25	6,30	10,30	Marcia
26	M	M	
27	Domingo		
28	6,30	10 30	Marcia
29			
30			
31			

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marcia

Mes de Março 1944

Das	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6,30	10,30	Marcia
2	6,30	10,30	Marcia
3	6,30	10,30	Marcia
4	6,30	10,30	Marcia
5	M	11	Marcia
6	Domingo		
7	6,30	10,30	Marcia
8	6,30	10,30	Marcia
9	6,30	10,30	Marcia
10	6,30	10,30	Marcia
11	6,30	10,30	Marcia
12	M	11	Marcia
13	Domingo		
14	6,30	10,30	Marcia
15	6,30	10,30	Marcia
16	6,30	10,30	Marcia
17	6,30	10,30	Marcia
18	6,30	10,30	Marcia
19	M	11	Marcia
20	Domingo		
21	6,30	1,30	Marcia
22	6,30	1,30	Marcia
23	6,30	1,30	Marcia
24	6,30	1,30	Marcia
25	6,30	1,30	Marcia
26	M	11	Marcia
27	Domingo		
28	6,30	1,30	Marcia
29	6,30		Marcia
30			
31			

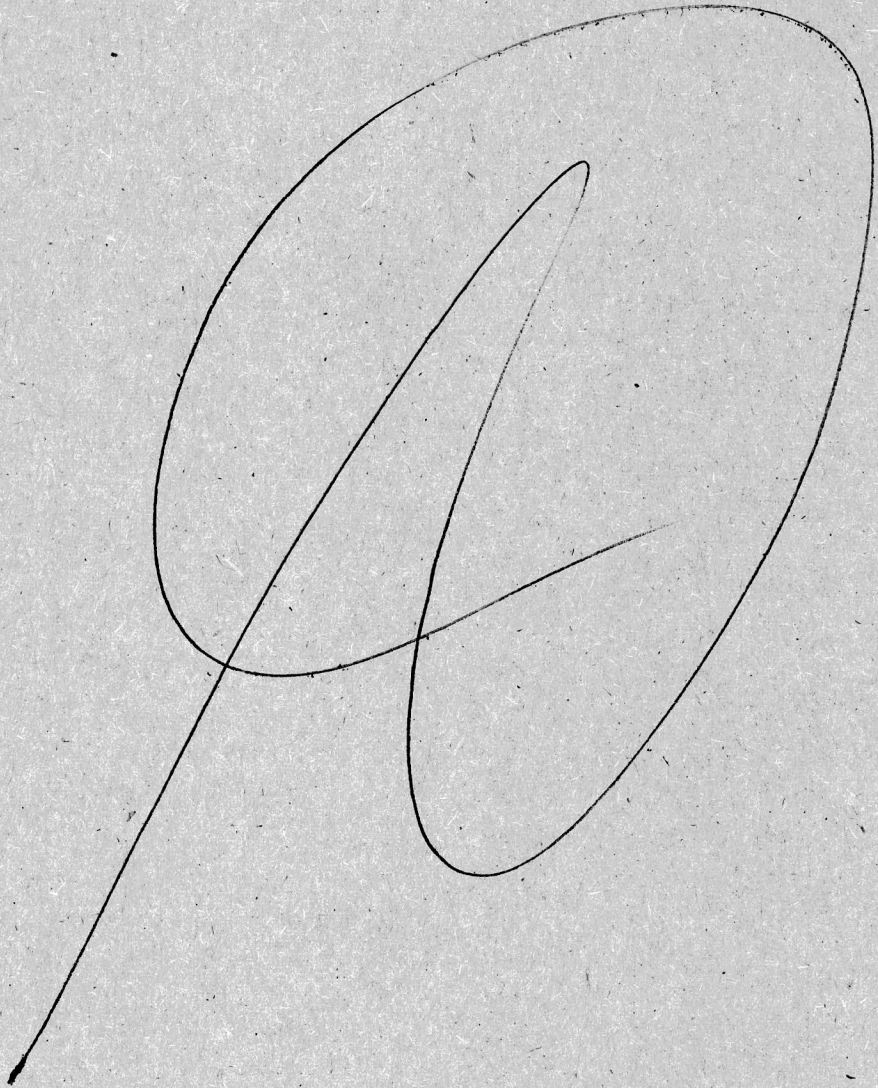
TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

A presente folha contém 02 documentos.

39  
98



# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Mariana

Mes de Abril 1944

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6,30	1,30	clausura
2	M	1,9	
3			Domingo
4	6,30	10,30	clausura
5	6,30	10,30	clausura
6	6,30	10,30	clausura
7	M	1,1	
8			feriado
9			
10			Domingo
11	6,30	10,30	clausura
12	6,30	10,30	clausura
13	6,30	10,30	clausura
14	6,30	10,30	clausura
15	6,30	10,30	clausura
16	7	1,1	
17			Domingo
18	6,30	10,30	clausura
19	6,30	10,30	clausura
20	6,30	10,30	clausura
21			feriado
22	6,30	10,30	clausura
23	7	1,1	
24			Domingo
25	6,30	10,30	clausura
26	6,30	10,30	clausura
27	6,30	10,3	clausura
28			
29			
30			
31			

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marcieira

Mes de Maio de 1974

Das	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	Domingo		
2	6,30	10,30	Marcieira
3	6,30	10,30	Marcieira
4	6,30	10,30	Marcieira
5	6,30	10,30	Marcieira
6	6,30	10,30	Marcieira
7	7	11	
8	Domingo		
9	6,30	10,30	Marcieira
10	6,30	10,30	Marcieira
11	6,30	10,30	Marcieira
12	6,30	10,30	Marcieira
13	6,30	10,30	Marcieira
14	7	11	
15	Domingo		
16	6,30	10,30	Marcieira
17	6,30	10,30	Marcieira
18	6,30	10,30	Marcieira
19	6,30	10,30	Marcieira
20	6,30	10,30	Marcieira
21	7	11	Marcieira
22	Domingo		
23	6,30	10,30	Marcieira
24	6,30	10,30	Marcieira
25	6,30	10,30	Marcieira
26	6,30	10,30	Marcieira
27	6,30	10,30	Marcieira
28	7	11	
29	Domingo		
30	6,30	10,30	Marcieira
31			

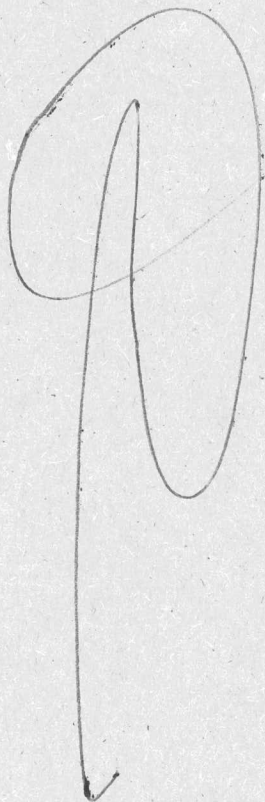
TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

A presente folha contém 02 documentos

40  
S



# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome MARCIRIA DA ROSA

Mes de JUNHO

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
JUNHO 1	7,00	11,00	Marciria
2	7,00	11,00	Marciria
3	7,00	11,00	Marciria
4	7,00	11,00	Marciria
5	7,00	12,00	Marciria
6			
7	7,00	11,00	Marciria
8	7,00	11,00	Marciria
9	7,00	11,00	Marciria
10	7,00	11,00	Marciria
11	7,00	11,00	Marciria
12	7,00	12,00	Marciria
13			
14	7,00	11,00	Marciria
15	7,00	11,00	Marciria
16	7,00	11,00	Marciria
17	feriado		Marciria
18	7,00	11,00	Marciria
19	7,00	12,00	Marciria
20			
21	7,00	11,00	Marciria
22	7,00	11,00	Marciria
23	7,00	11,00	Marciria
MAIO 24	7,00	11,00	Marciria
25	7,00	11,00	Marciria
26	7,00	11,00	Marciria
27	7,00	11,00	Marciria
28	7,00	11,00	Marciria
29	7,00	12,00	Marciria
30			
31	7,00	11,00	Marciria

# FOLHA PONT

Marcionista Bona <sup>n.º</sup> *M. B. B.*

ASSINATURA

ANHÃ

TARDE

ANHÃ		TARDE
24	7,00	1,00 Marcionista
25	7,00	1,00 Marcionista
26	7,00	1,00 Marcionista
27		
28	7,00	11,00 Marcionista
29	7,00	11,00 Marcionista
30	7,00	14,00 Marcionista



BB. monte negro

47  
98

FOLHA PONTO

Empregado:

Marcia da Rosa Suelmo

mês de

Junho

de 197

7

nº

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	6:30		10:30			Marcia	
2	6:30		10:30			Marcia	
3	6:30		10:30			Marcia	
4	M		11				
5	Domingo						
6	6:30		10:30			Marcia	
7	6:30		10:30			Marcia	
8	6:30		10:30			Marcia	
9	feriado						
10	6:30		10:30			Marcia	
11	M		11				
12	Domingo						
13	6:30		10:30			Marcia	
14	6:30		10:30			Marcia	
15	6:30		10:30			Marcia	
16	6:30		10:30			Marcia	
17	6:30		10:30			Marcia	
18	M		11				
19	Domingo						
20	6:30		10:30			Marcia	
21	6:30		10:30			Marcia	
22	6:30		10:30			Marcia	
23	6:30		10:30			Marcia	
24	feriado						
25	M		11			Marcia	
26	Domingo						
27	6:30		10:30			Marcia	
28	6:30		10:30			Marcia	
29	6:30		10:30			Marcia	
30	6:30		10:30			Marcia	
31	~		~			~	

SOMA DAS HORAS

A presente folha contém os <sup>L.</sup> documentos.

42  
98

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marcia

Mes de Julho 1974

Dia	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6,30	10,30	Marcia
2	7	11	
3	Domingo		
4	6,30	10,30	Marcia
5	6,30	10,30	Marcia
6	6,30	10,30	Marcia
7	6,30	10,30	Marcia
8	6,30	10,30	Marcia
9	6,30	10,30	Marcia
10	Domingo		
11	6,30	10,30	Marcia
12	6,30	10,30	Marcia
13	6,30	10,30	Marcia
14	6,30	10,30	Marcia
15	6,30	10,30	Marcia
16	7	11	Marcia
17	Domingo		
18	6,30	10,30	Marcia
19	6,30	10,30	Marcia
20	6,30	10,30	Marcia
21	6,30	10,30	Marcia
22	6,30	10,30	Marcia
23	7	11	Marcia
24	Domingo		
25	6,30	10,30	Marcia
26	6,30	10,30	Marcia
27	6,30	10,30	Marcia
28	6,30	10,30	Marcia
29	6,30	10,30	Marcia
30	6,30	10,30	Marcia
31	Domingo		

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marcia

Mes de agosto 1947

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6,30	10,30	Marcia
2	6,30	10,30	Marcia
3	6,30	10,30	Marcia
4	6,30	10,30	Marcia
5	6,30	10,30	Marcia
6	7	11	Marcia
7	Domingo		
8	6,30	10,30	Marcia
9	6,30	10,30	Marcia
10	6,30	10,30	Marcia
11	6,30	10,30	Marcia
12	6,30	10,30	Marcia
13	7	11	Marcia
14	Domingo		
15	6,30	10,30	Marcia
16	6,30	10,30	Marcia
17	6,30	10,30	Marcia
18	6,30	10,30	Marcia
19	6,30	10,30	Marcia
20	7	11	Marcia
21	Domingo		
22	6,30	10,30	Marcia
23	6,30	10,30	Marcia
24	6,30	10,30	Marcia
25	6,30	10,30	Marcia
26	6,30	10,30	Marcia
27	7	11	Marcia
28	Domingo		
29	6,30	1,30	Marcia
30	6,30	1,30	Marcia
31	6,30	1,30	Marcia

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS à 100%.....RS

A presente folha contém 01 documento <sup>l.</sup>

43  
9

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

SÃO LEOPOLDO - RS

Nome Marcia

Mes de Setembro 1944

Dias	Horas Normais	Horas Extras	OBSERVAÇÕES
1	6,30	10,30	
2	6,30	10,30	
3	M	11	
4	Domingo		
5	6,30	10,30	
6	6,30	10,30	
7	Feriado		
8	6,30	10,30	Marcia
9	6,30	10,30	Marcia
10	F	11	Marcia
11	Domingo		
12	6,30	10,30	Marcia
13	6,30	10,30	Marcia
14	6,30	10,30	Marcia
15	6,30	10,30	Marcia
16	6,30	10,30	Marcia
17	F	11	Marcia
18	Domingo		
19	6,30	10,30	Marcia
20	6,30	10,30	Marcia
21	6,30	10,30	Marcia
22	6,30	10,30	Marcia
23	6,30	10,30	Marcia
24	F	11	Marcia
25	Domingo		
26	6,30	10,30	Marcia
27	6,30	10,30	Marcia
28	6,30	10,30	Marcia
29	6,30	10,30	Marcia
30	6,30	10,30	Marcia
31			

TOTAL DE HORAS NORMAIS.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS á25%.....RS

TOTAL DE HORAS EXTRAS á100%.....RS

October 19 44

44  
91

Marcia

Marcia

1 -

M. 11

2 -

Domingo

3 -

~~6~~ 6,30 10,30

Marcia

4

6,30 10,30

Marcia

5

6,30 10,30

Marcia

6

6,30 10,30

Marcia

7

6,30 10,30

Marcia

8

M. 11

Marcia

9

Domingo

10

6,30 10,30

Marcia

11

6,30 10,30

Marcia

12

6,30 10,30

Marcia

13

6,30 10,30

Marcia

14

6,30 10,30

Marcia

15

M. 11

Marcia

16

Domingo

17

6,30 10,30

Marcia

18

6,30 10,30

Marcia

19

~~6,30~~

20

6,30 10,30

Marcia

21

6,30 10,30

Marcia

22

M. 11

Marcia

23

Domingo

24

6,30 10,30

Marcia

25

6,30 10,30

Marcia

26

6,30 10,30

Marcia

27

6,30 10,30

Marcia

28

6,30 10,30

Marcia

29

M. 11

30

Domingo

31

6,30 10,30

Marcia

# FOLHA PONTO

Empregado: Marciria

mês de Novembro de 1974

n.º \_\_\_\_\_

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	6,30		10,30				
2	6,30		10,30				
3	6,30		10,30				
4	6,30		10,30			Marciria	
5	F		M			Marciria	
6	Domingo						
7	6,30		10,30			Marciria	
8	6,30		10,30			Marciria	
9	6,30		10,30			Marciria	
10	6,30		10,30			Marciria	
11	6,30		10,30			Marciria	
12	M		M			Marciria	
13	Domingo						
14	6,30		10,30			Marciria	
15	Feriada						
16	6,30		10,30			Marciria	
17	6,30		10,30			Marciria	
18	6,30		10,30			Marciria	
19	M		M			Marciria	
20	Domingo						
21	6,30		10,30			Marciria	
22	6,30		10,30			Marciria	
23	6,30		10,30			Marciria	
24	6,30		10,30			Marciria	
25	6,30		10,30			Marciria	
26	M		M				
27	Domingo						
28	6,30		10,30			Marciria	
29	6,30		10,30			Marciria	
30	6,30		10,30			Marciria	
31							
SOMA DAS HORAS							



# FOLHA PONTO

Empregado: Marcia

mês Janero de 1978

n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1							
2	6,30		10,30				
3	6,30		10,30				
4	6,30		10,30				
5	6,30		10,30			Marcia	
6	6,30		10,30				
7	M						
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

SOMA DAS HORAS

*ferias*

*Domingo*

# FOLHA PONTO

Empregado: Marcia

mês Janeiro de 197 8

n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8	6,30		10,30				
9	6,30		10,30				
10	6,30		10,30				
11	M		11				
12							
13	6,30		10,30				
14	6,30		10,30				
15	6,30		10,30				
16	6,30		10,30				
17	6,30		10,30				
18	M		11				
19							
20	6,30		10,30				
21	6,30		10,30				
22	6,30		10,30				
23	6,30		10,30				
24	6,30		10,30				
25	6,30		10,30				
26							
27	6,30		10,30				
28	6,30		10,30				
29							
30							
31							
SOMADAS HORAS							

*ferias  
domingo*

*domingo*

*domingo*

*domingo*

# FOLHA PONTO

Empregado: Marcia

mês \_\_\_\_\_ de 1978

n.º \_\_\_\_\_

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	6,30		10,30			Marcia	
2	6,30		10,30			Marcia	2 horas
3	6,30		10,30			Marcia	
4	6,30		10,30			Marcia	estras
5	M		11			Marcia	
6	Domingo						
7	6,30		10,30			Marcia	
8	6,30		10,30			Marcia	
9	6,30		10,30			Marcia	
10	6,30		10,30			Marcia	
11	6,30		10,30			Marcia	
12	7		11			Marcia	
13	Domingo						
14	6,30		10,30			Marcia	
15	6,30		10,30			Marcia	
16	6,30		10,30			Marcia	
17	6,30		10,30			Marcia	
18	6,30		10,30			Marcia	
19	<del>6,30</del>		<del>10,30</del>			Marcia	
20	Domingo						
21	6,30		10,30			Marcia	
22	6,30		10,30			Marcia	
23	6,30		10,30			Marcia	
24	6,30		10,30			Marcia	
25	6,30		10,30			Marcia	
26	7		11			Marcia	
27	Domingo						
28	6,30		10,30			Marcia	
29	6,30		10,30			Marcia	
30	6,30		10,30			Marcia	
31	5,30		10,30			Marcia	
SOMA DAS HORAS							

A presente folha contém 01 <sup>l</sup> documentos.

49  
98

Marciria Abril

- 1 - M - 11 - Marciria
- 2 - Domingo
- 3 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 4 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 5 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 6 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 7 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 8 - M - 11
- 9 - Domingo
- 10 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 11 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 12 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 13 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 14 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 15 - M - 11
- 16 - Domingo
- 17 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 18 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 19 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 20 - 6 30 - 10 30 Marciria
- 21 - Priado - 10 30 Marciria
- 22 - M - 11
- 23 - Domingo
- 24 - 6 30 - 10 30
- 25 - 6 30 - 10 30
- 26 - 6 30 - 10 30
- 27 - 6 30 - 10 30
- 28 - 6 30 - 10 30
- 29 - M - 11
- 30 - Domingo

Marzo

50  
9

Marçia 1.9.8

1	6,30	10,30	Marçia	30	63	10,30
2	6,30	10,30	Marçia	21	6,3	10,3
3	6,30	10,30	Marçia			
4	M	11	Marçia			
5	Domingo					
6	6,30	10,30	Marçia			
7	6,30	10,30	Marçia			
8	6,30	10,30	Marçia			
9	6,30	10,30	Marçia			
10	6,30	10,30	Marçia			
11	M	11	Marçia			
12	Domingo					
13	6,30	10,30	Marçia			
14	6,30	10,30	Marçia			
15	6,30	10,30	Marçia			
16	6,30	10,30	Marçia			
17	6,30	10,30	Marçia			
18	M	11				
19	Domingo					
20	6,30	10,30	Marçia			
21	6,30	10,30	Marçia			
22	6,30	10,30	Marçia			
23	6,30	10,30	Marçia			
24	Feriado					
25	M	11	Marçia			
26	Domingo					
27	6,30	10,30	Marçia			
28	6,30	10,30	Marçia			
29	6,30	10,30	Marçia			

Mareira  
1978

Maio

1	feriado		
2	6,30	10,30	Mareira
3	6,30		
4	6,30	10,30	Mareira
5	6,30	10,30	Mareira
6	M	11	
7	Domingo		
8	6,30	10,30	Mareira
9	6,30	10,30	Mareira
10	6,30	10,30	Mareira
11	6,30	10,30	Mareira
12	6,30	10,30	Mareira
13	7	11	Mareira
14	Domingo		Mareira
15	Domingo		
16	6,30	10,30	Mareira
17	6,30	10,30	Mareira
18	6,30	10,30	Mareira
19	6,30	10,30	Mareira
20	7	11	Mareira
21	Domingo		Mareira
22	6,30	10,30	Mareira
23	6,30	10,30	Mareira
24	feriado	10,30	Mareira
25	feriado		
26	6,30	10,30	Mareira
27	M	11	Mareira
28	Domingo		
29	6,30	10,30	Mareira
30	6,30	10,30	Mareira
31	6,30	10,30	Mareira

# FOLHA PONTO

Empregado : .....

mês ..... de 197 Marçaria n.º .....

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1							
2	6:30		10:30			Marçaria	
3	7		11			Marçaria	
4	Domingo						
5	6:30		10:30			Marçaria	
6	6		10			Marçaria	
7	6		10			Marçaria	
8	6		10			Marçaria	
9	6		10			Marçaria	
10	7-		11			Marçaria	
11	Domingo						
12	6		10			Marçaria	
13	6		10			Marçaria	
14	6		10			Marçaria	
15	6		10			Marçaria	
16	6		10			Marçaria	
17	6		10			Marçaria	
18	7		11			Marçaria	
19	6	10	Domingo				
20	6		10			Marçaria	
21	<del>6</del>		<del>10</del>			<del>Marçaria</del>	FALTA e FÉRIAS
22	at. tarde					"	"
23	at. tarde					"	"
24	7		11			Marçaria	
25	Domingo						
26							
27							
28	6		10			Marçaria	
29	-		-				
30							
31							
SOMA DAS HORAS							



A presença total contém 01 documentação

# Marcia Junho

<del>DEPARTAMENTO</del>	<del>DEPARTAMENTO</del>	D C	<del>SALDO</del>	<del>OBSERVAÇÕES</del>
1	6,30	10,30 Marcia	24 10,30	10,30 Marcia
2	6,30	10,30 Marcia	28 6,30	10,30
3	M.	11 Marcia	29 6,30	10,30 Marcia
4	Domingo		30 6,30	10,30
5	6,30	10,30 Marcia		
6	6,30	10,30 Marcia		
7	6,30	10,30 Marcia		
8	6,30	10,30 Marcia		
9	6,30	10,30 Marcia		
10	M.	11 Marcia		
11	Domingo			
12	6,30	10,30 Marcia		
13	6,30	10,30 Marcia		
14	6,30	10,30 Marcia		
15	6,30	10,30 Marcia		
16	6,30	10,30 Marcia		
17	7-	11 Marcia		
18	Domingo			
19	6,30	10,30 Marcia		
20	6,30	10,30 Marcia		
21	6,30	10,30 Marcia		
22	6,30	10,30 Marcia		
23	6,30	10,30 Marcia		
24	feriado			
25	Domingo			
26	6,30	10,30 Marcia		

A presente folha contém 01 documentos.

# Marcia Julho

	DÉBITO	CRÉDITO	D C	SALDO	OBSERVAÇÕES
1	11			27	atestado
2		Domingo		28	
3	6,30	10,30	Marçaria	29	7 Marçaria
4	6,30	10,30	Marçaria	30	Domingo
5	6,30	10,30	Marçaria	31	6.30 10.30 Marçaria
6	6,30	10,30	Marçaria		
7	6,30	10,30	Marçaria		
8	7	11	Marçaria		
9		Domingo			
10	6,30	10,30	Marçaria		
11	6,30	10,30	Marçaria		
12	6,30	10,30	Marçaria		
13	6,30	10,30	Marçaria		
14	6,30	10,30	Marçaria		
15	7	11	Marçaria		
16		Domingo			
17	6,30	10,30	Marçaria		
18	6,30	10,30	Marçaria		
19	6,30	10,30	Marçaria		
20	6,30	10,30	Marçaria		
21	6,30	10,30	Marçaria		
22	7	11	Marçaria		
23		Domingo			
24	6,30	10,30	Marçaria		
25	6,30	10,30	Marçaria		
26		atestado			

# FOLHA PONTO

Empregado: Marcia

mês Setembro de 1978

n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	5:30		10:30				
2	5:30		11			Marcia	resto 3
3	Domingo						17-
4	5:30		10:30			Marcia	
5	5:30		10:30			Marcia	
6	5:30		10:30			Marcia	
7	feriado						
8	5:30		10:30			Marcia	
9	5:30		11			Marcia	
10	Domingo						
11	5:30		10:30			Marcia	
12	5:30		10:30			Marcia	
13	5:30		10:30			Marcia	
14	5:30		10:30			Marcia	
15	5:30		10:30			Marcia	
16	<del>5:30</del>		11			Marcia	
17	Domingo						
18	5:30		10:30			Marcia	
19	5:30		10:30			Marcia	
20	5:30		10:30			Marcia	
21	5:30		10:30			Marcia	
22	5:30		10:30			Marcia	
23	5:30		11			Marcia	
24	Domingo						
25	5:30		10:30			Marcia	
26	5:30		10:30			Marcia	
27	5:30		10:30			Marcia	
28	5:30		10:30			Marcia	
29	5:30		10:30			Marcia	
30	5:30		11			Marcia	
31	Domingo						
SOMAS HORAS						17 horas extras	

# FOLHA PONTO

Empregado: Marcia

mês Outubro de 1978

n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	Domingo						
2	6:30		10:30			Marcia	8 <del>atras</del> horas
3	6:30		10:30			Marcia	
4	6:30		10:30			Marcia	domes parado
5	6:30		10:30			Marcia	
6	6:30		10:30			Marcia	
7		7		11		Marcia	
8	Domingo						
9	6:30		10:30			Marcia	
10	6:30		10:30			Marcia	
11	6:30		10:30			Marcia	
12	6:30		10:30			Marcia	
13	6:30		10:30			Marcia	
14				11		Marcia	
15	Domingo						
16	6:30		10:30			Marcia	
17	6:30		10:30			Marcia	
18	6:30		10:30			Marcia	
19	6:30		10:30			Marcia	
20	6:30		10:30			Marcia	
21				11		Marcia	
22	Domingo						
23	6:30		11:30			Marcia	
24	6:30		10:30			Marcia	
25	6:30		10:30			Marcia	
26	6:30		10:30			Marcia	
27	6:30		10:30			Marcia	
28				11		Marcia	
29	Domingo						
30	6:30		10:30			Marcia	
31	6:30		10:30			Marcia	
SOMAS HORAS							

# FOLHA PONTO

Empregado: Marcia

mês Novembro de 197 8

n.º

DIAS	MANHÃ		TARDE		Total Horas	ASSINATURA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		MANHÃ	TARDE
1	6,30		10,30			Marcia	
2	feriado						
3	6,30		10,30			Marcia	
4	M		11			Marcia	5 horas extras
5	Domingo						
6	6,30		10,30			Marcia	
7	6,30		10,30			Marcia	
8	6,30		10,30			Marcia	
9	6,30		10,30			Marcia	
10	6,30		10,30			Marcia	
11	M		11			Marcia	
12	Domingo						
13	6,30		10,30			Marcia	
14	6,30		10,30			Marcia	
15	feriado						
16	6,30		10,30			Marcia	
17	6,30		10,30			Marcia	
18	M		11				
19	Domingo						
20	5,30		10,30			Marcia	
21	5,30		10,30			Marcia	
22	5,30		10,30			Marcia	
23	5,30		10,30			Marcia	
24	5,30		10,30			Marcia	
25	M		11			Marcia	
26	Domingo						
27	6,30		10,30			Marcia	
28	6		10,30			Marcia	
29	6		10,30			Marcia	
30	6		10,30			Marcia	
31							
SOMA DAS HORAS							

# Moareira

	DÉBITO	CRÉDITO	D C	SALDO	OBSERVAÇÕES
1	630	1030			Moareira 27 630-1030 Ma
2	M	11			Moareira 28 630-103 Ma
3					29 630-103 Ma
4	630	1030			Moareira 30
5	630	1030			Moareira 31
6	630	1030			Moareira
7	630	1030			Moareira
8	630	1030			Moareira
9	630	11			
10					<del>Moareira</del>
11	530	1030			Moareira
12	530	1030			Moareira
13	530	1030			Moareira
14	530	1030			Moareira
15	530	1030			Moareira
16	7	11			Moareira
17					Domingo
18	630	1030			Moareira
19	630	1030			Moareira
20	630	1030			Moareira
21	630	1030			Moareira
22	630	1030			Moareira
23	M	11			
24					Domingo
25					feriado
26	630	1030			Moareira

# Maria

1 = 6.30 10.30

2 = 6.30 10.30

3 = M 11

4 = Domingo

5 = 6.30 10.30

6 6.30 10.30

M 6.30 10.30

8 6.30 10.30

9 6.30 10.30

10 M 11

11 Domingo

12 6.30 10.30

13 6.30 10.30

14 6.30 10.30

15 6.30 10.30

16 6.30 10.30

17 M 11

18 Domingo

19 6.30 10.30

20 6.30 10.30

21 6.30 10.30

22 6.30 10.30

23 6.30 10.30

24 M 11

25 Domingo

26 6.30 10.30

27 6.30 10.30

28 6.30 10.30

29 6.30 10.30

30 6.30 10.30

31 M 11

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS**  
**(1ª. Fase)**

UF:

os transmitidas p/  
**A DE FINANÇAS**

nto Geral de Estatística

DF)

**RESUMO DO DIA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carimbo Código da Agência Origem

CÓDIGO	VALOR	MAPA	CÓDIGO	VALOR
108		51	108	
116			116	
124		78	132	
191			167	
221			175	
248			213	
256		86	582	
280			957	
299			965	
108			973	
116			1007	
124			1198	
256			1295	
132			1414	
140		108	124	
159			183	
167			264	
175		116	124	
183		99-X	9997	
191				
205				
213				
221				
264				
248				
272				

**INDICAÇÕES ESPECIAIS**



# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

Referente ao mês de Março de 197 9

Nome: Jaci dos Santos e Silva

SALÁRIO MENSAL \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

horas extraord. \_\_\_\_\_ a Cr\$ \_\_\_\_\_ Cr\$ 724,80

horas extras \_\_\_\_\_ a Cr\$ \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

Cr\$ \_\_\_\_\_

Cr\$ \_\_\_\_\_

Cr\$ \_\_\_\_\_

## DESCONTOS

8% I.N.P.S. \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_ 57,93 Cr\$ 724,80

Sindicato \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

Adiantamento \_\_\_\_\_ Cr\$ 14,10 Desc. Cr\$ \_\_\_\_\_

82,14

LÍQUIDO Cr\$ \_\_\_\_\_

Salário Família 01 Cr\$ 92,36

TOTAL A RECEBER Cr\$ \_\_\_\_\_

715,36

Impressão Digital

EMPREGADO

Declaro que recebi da firma, Conservadora Kontz Ltda., a importância acima, inclusive o salário família.

São Leopoldo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 197 \_\_\_\_\_

A presente folha contém 02 documentos

L.

# CONSERVADORA KONTZ LTDA.

Referente ao mês de março de 197 9

Nome: Marciria da Rosa Anselmo

SALÁRIO MENSAL \_\_\_\_\_ Cr\$ 724,80

\_\_\_\_\_ horas extraord. \_\_\_\_\_ a Cr\$ \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ horas extras \_\_\_\_\_ a Cr\$ \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

## DESCONTOS

8% I.N.P.S. \_\_\_\_\_ Cr\$ 57,98

Sindicato \_\_\_\_\_ Cr\$ \_\_\_\_\_

Adiantamento \_\_\_\_\_ Cr\$ 24,16 Desc. Cr\$ 82,14

LÍQUIDO Cr\$ 642,66

Salário Família 01 Cr\$ 72,50

TOTAL A RECEBER Cr\$ 715,16

Impressão Digital

Declaro que recebi da firma, Conservadora Kontz Ltda., a importância acima, inclusive o salário família.

São Leopoldo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 197 \_\_\_\_\_

EMPREGADO

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

OPTANTE

NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA

POR ACORDO

POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

TÉRMINO DE CONTRATO

EMPRESA <b>Conservadora Kontz Ltda</b>		
ENDEREÇO <b>Bento Gonçalves, 494</b>		
ATIVIDADE <b>Limpeza e conservação</b>	CGC/MF N.º <b>96.752.464/0001-23</b>	MATRÍCULA DO INPS <b>19.188.01.142/23</b>

EMPREGADO <b>Jaci dos Santos e Silva</b>		N.º DA CTPS <b>26057 / 365</b>	SÉRIE
REGISTRO N.º <b>1290</b>	CARGO <b>servente</b>	ADMISSÃO EM <b>23 / 11 / 19 76</b>	
DESLIGAMENTO EM <b>31 / 03 / 19 79</b>	AVISO PRÉVIO EM <b>31 / 03 / 19 79</b>	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM <b>23 / 11 / 19 76</b>	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ <b>724.80</b>

**DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS**

Indenização: _____ anos . Cr\$ _____	Comissões ..... Cr\$ _____
Aviso Prévio <b>30 hs.</b> Cr\$ <b>181,20</b>	Horas Extras ..... Cr\$ _____
13.º Salário ..... Cr\$ <b>181,20</b>	Gratificação ..... Cr\$ _____
Salário-Família ..... Cr\$ _____	Adicional Periculosidade .. Cr\$ _____
Férias Vencidas ..... Cr\$ _____	Adicional Insalubridade ... Cr\$ _____
Férias Proporcionais <b>4 meses</b> Cr\$ <b>241,60</b>	Adicional Noturno ..... Cr\$ _____
Prejulgado 14/65 ..... Cr\$ _____	FGTS - mês(es) <b>02<sup>o</sup> 03/79</b> Cr\$ <b>184,58</b>
Prejulgado 20/66 ..... Cr\$ _____	FGTS - <b>10</b> % Cr\$ <b>145,89</b>
Saldo de Salários ..... Cr\$ <b>-0-</b>	..... Cr\$ _____
	TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <b>934,47</b>

**DESCONTOS**

Previdência ..... Cr\$ _____	..... Cr\$ _____
Previdência 13.º Salário ... Cr\$ <b>13,05</b>	..... Cr\$ _____
Adiantamentos ..... Cr\$ <b>180,00</b>	..... Cr\$ _____
..... Cr\$ _____	..... Cr\$ <b>193,05</b>
..... Cr\$ _____	TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ <b>741,42</b>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **741,42**

( **Setecentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos .x.** )

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

**S. Leopoldo 16 de março de 1979**

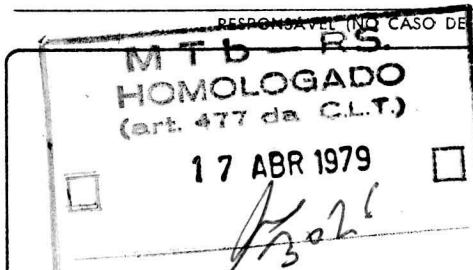
**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração.

*Jaci dos Santos e Silva*  
EMPREGADO

*[Assinatura]*  
EMPREGADORA - PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)



## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA  
 TÉRMINO DE CONTRATO

EMPRESA <b>CONSERVADORA KONTZ LTDA</b>			
ENDEREÇO <b>BENTO GONÇALVES, 494</b>			
ATIVIDADE <b>Limpeza e Conservação</b>	CGC/ME N.º <b>96.752.464/0001-23</b>	MATRÍCULA DO INPS <b>19.188.01.142/23</b>	
EMPREGADO <b>MARCIRIA DA ROSA ANSELMO</b>		N.º DA CTPS <b>73567</b>	SÉRIE <b>489</b>
REGISTRO N.º <b>1142</b>	CARGO <b>servente</b>	ADMISSÃO <b>24 / 05 / 19 76</b>	
DESLIGAMENTO EM <b>31 / 03 / 19 79</b>	AVISO PRÉVIO EM <b>31 / 03 / 19 79</b>	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM <b>24 / 05 / 19 76</b>	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ <b>724,80</b>

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização: <b>30</b> anos . Cr\$ _____	Comissões ..... Cr\$ _____
Aviso Prévio ..... Cr\$ <b>181,20</b>	Horas Extras ..... Cr\$ _____
13.º Salário ..... Cr\$ <b>181,20</b>	Gratificação ..... Cr\$ _____
Salário-Família ..... Cr\$ _____	Adicional Periculosidade .. Cr\$ _____
Férias Vencidas ... Cr\$ _____	Adicional Insalubridade ... Cr\$ _____
Férias Proporcionais <b>10 meses</b> ..... Cr\$ <b>604,00</b>	Adicional Noturno ..... Cr\$ _____
Prejulgado 14/65 ..... Cr\$ _____	FGTS - mês(es) <b>02/03/79</b> ..... Cr\$ <b>184,58</b>
Prejulgado 20/66 ..... Cr\$ _____	FGTS - <b>10</b> % ..... Cr\$ <b>155,86</b>
Saldo de Salários ..... Cr\$ <b>-0-</b>	..... Cr\$ _____
	TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <b>1.306,84</b>

## DESCONTOS

Previdência ..... Cr\$ _____	
Previdência 13.º Salário ... Cr\$ <b>13,05</b>	
Adiantamentos ..... Cr\$ <b>180,00</b>	
..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
	TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ <b>1.113,79</b>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **1.113,79**  
**Um mil cento e treze cruzeiros e setenta e nove centavos .x.x.x.x.x.**

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

**S. Leopoldo** **16** de **abril** de **199**

## DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração.

*Marciria da Rosa Anselmo*  
EMPREGADO

*[Assinatura]*  
EMPREGADORA - PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

**M T B -**  
**HOMOLOG**  
(art. 477 da)

**17 ABR 1979**

*[Assinatura]*

Matrícula nº \_\_\_\_\_

63  
98

## Razões Finais

MM. Junta!

Em suas razões finais dizem as Reclamantes que sua pretensão tem apoio legal, uma vez que a própria lei maior do trabalhador em seu art. 118 lhe assegura tal direito.

Buscam apoio, as Reclamantes, também nas palavras de EDUARDO SAAD, "in" C.L.T. Comentada, p. 51, 1977, que afirma: "Em caso de jornada normal inferior a 8 horas, é também devido o salário-mínimo". Continuando, diz que "estipulação contratual, que importe em salário inferior ao mínimo estabelecido, não tem qualquer validade".

A jurisprudência trabalhista também tem se mostrado favorável à tese sustentada pelas Reclamantes. E, Com muita propriedade, foi lavrado o acórdão 070/79, do TRT-PR, 9ª Região (Proc. RC-1107/78 - unanimidade), que assevera:

"Jornada reduzida. Para que o pagamento do salário seja inferior ao mínimo regional mensal, mister que tenha sido expressamente pactuada a jornada e a paga por hora".

("in" Decisório Trabalhista, janeiro/79).

FACE AO EXPENDIDO, pedem as Autoras que seja julgada totalmente procedentes suas Reclamatórias, como medida de

JUSTIÇA !

Montenegro, 17 de dezembro de 1979.



JUNTADA

Faço juntada da ata fls 64

65

Em 15 de Janeiro de 1982

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



RECLAMAÇÃO Nºs 581/79 -582/79

Reclamantes: JACY DOS SANTOS E SILVA E OUTRA

Rcda: CONSERVADORA KONTZ LTDA.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, às 15:00 horas, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento, estando aberta a audiência, presente o Sr. Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS, o Vogal dos Empregadores, Sr. ANDRÉ LUIZ MOTTIN, o Vogal dos Empregados, Sr. NESTOR FLORES, e presentes as partes, pelo Sr. Presidente, após ter sido colhido os votos dos Srs. Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS, ETC... JACY DOS SANTOS SILVA E MARCIA DA ROSA ANSELMO alegam que trabalharam ganhando menos do que o mínimo legal e por isso reclamam da Conservadora Kontz Ltda. o pagamento de diferença sobre as seguintes parcelas: de salários, de 13º salário de 76 a 79, de férias vencidas de 76 a 78, de férias proporcionais, de aviso prévio e mais o valor correspondente ao FGTS sobre as diferenças pleiteadas. Em sua defesa prévia a Rcda. alegou que não tem cabimento o pedido porque as Rctes trabalharam em horário reduzido, quatro horas por dia, e receberam os salários na base do mínimo legal. A conciliação não foi possível. Juntaram-se documentos. As Rctes. apresentaram por escrito suas razões finais, fls 63, alegando que o pedido tem apoio no artigo 118 da C.L.T., na doutrina, e na jurisprudência. Em razões finais a Rcda. se reportou aos termos da contestação e aos documentos apresentados. Os documentos de fls 8 a 33 provam que as Rctes foram contratadas, mediante contratos escritos, para trabalharem em horário reduzido, quatro horas por dia. Esses contratos estão assinados e, em audiência, fls 7, As Rctes reconheceram suas assinaturas. Os documentos de fls. 10 a 32, e 35 a 59 provam que as Rctes trabalharam, sempre quatro horas por dia. Isso também foi reconhecido pelas Rctes na audiência, fls. 7. Os contratos mencionam o valor dos salários na base do mínimo legal da época por hora, com recebimento mensal. E os documentos de fls 60, envelopes de pagamento provam o pagamento de salário do mês de março de 79, na base do mínimo legal, a metade do salário mínimo legal, Cr\$ 724,80, salário mencionado nas iniciais. Ficou claro que as Rctes foram contratadas para trabalharem quatro horas por dia, trabalharam as qua -



65  
fb

as quatro horas por dia e foram remuneradas na base do mínimo legal das épocas, por hora, com recebimento mensal. Ficaram, assim, confirmadas as alegações da contestação. Trata-se de horário reduzido por força de cláusula contratual. O Ministro Victor Russomano, em sua obra "Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho", 8ª edição, comentando o artigo 76, assim se expressa: "Devemos, no entanto, por em relevo outra particularidade, que diz respeito aos trabalhadores que atuam, na empresa, em horário reduzido. Se isso acontecer por força de cláusula contratual, isto é, se as próprias partes ajustaram o horário reduzido, não haverá problema algum: o salário mínimo será calculado na base das horas efetivas de serviço e, não, na base dos índices mensais, embora o pagamento da remuneração se faça no fim de cada mês, inclusive quando o empregado seja tido como mensalista. O que importa é o horário contratual inferior a oito horas por dia de trabalho". Esse entendimento é pacífico na doutrina e na jurisprudência, e no mesmo sentido são as palavras de Eduardo Saad e o acórdão citados a fls 63. É necessário que seja expressamente pactuada a jornada e a paga por hora, para que o pagamento do salário seja inferior ao mínimo legal. Isto foi observado pela reclamada. Por isso não têm as Rctes direito às diferenças pleiteadas. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que, pelos fundamentos expostos, não têm as Rctes apóio legal para o que pleiteiam; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar IMPROCEDENTE as presentes reclamatórias. Custas pelas reclamantes no valor de Cr\$1.092,90 e Cr\$1.152,80 respectivamente, ficando dispensadas do pagamento por ganharem menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada:

*Victor Floriano*  
VICTOR FLORIANO  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Reclamada

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data comparei  
com na Secretaria desta Junta, a pro-  
curadora de rde, que tomou ciência  
da ata fls 64 e 65.

Dou fé.

Em 21 / 01 / 1980

*[Handwritten signature]*

Proc. Recte.

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA OUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data,

fiz entrega destas entre ao Dra  
Elaí de A. P. Pinto

Em 23 / 01 / 1980

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA OUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nestas datas,  
foram es...  
Secretaria desta Junta

Elaí de A. P. Pinto

Em 25 / 01 / 1980

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA OUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# JUNTADA

Faço juntada das peças de  
Recurso Ordinário que seguem.

Em 25 de janeiro de 1980

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA OUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTE-  
NEGRO - RS.

Reclamantes: JACY DOS SANTOS E SILVA e MARCÍRIA DA ROSA ANSELMO  
Reclamada: CONSERVADORA KONTZ LTDA.

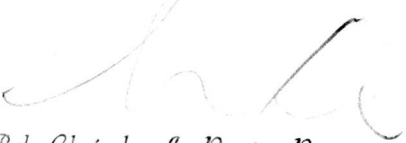
J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 46180  
Em 25/01/80

66  
S.  
J. ao autor.  
Notifique-se.  
25-01-80  
M. Vasconcellos  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

JACY DOS SANTOS E SILVA e MARCÍRIA DA ROSA ANSELMO, nos autos do processo epigrafado, informadas "data venia", com a r. decisão "a quo", vêm, por sua procuradora abaixo firmada, interpor Recurso Ordinário ao Egrégio TRT 4ª Região, requerendo que as razões anexas a esta, sejam consideradas como sua parte integrante.

Esperam deferimento.

Montenegro, 25 de janeiro de 1980.

  
Bel. Cloá de A. Pereira Pinto  
ADVOGADA  
OAB/RS 11.554 - CIC 153281900/97

67  
51

Processo nº 581/79 e 582/79 - da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro - RS.

Recorrentes: JACY DOS SANTOS E SILVA e MARCÍRIA DA ROSA ANSELMO

Recorrida: CONSERVADORA KONTZ LTDA.

Razões das Recorrentes

Egrégia Turma Julgadora:

Inconformadas, "data venia", com o r. "decisum a quo", recorrem as Reclamantes, esperando verem tal decisão reformada por esta excelsa Turma.

Não deve prevalecer a alegação da Recorrida de que houvesse um contrato escrito, pois ela descumpria tal contrato, uma vez que as Reclamantes estendiam seu horário além das quatro horas de trabalho, laborando de cinco a cinco horas e meia por dia, conforme docs. 17 a 19, 36 a 37, 40 e 55 a 58.

A Recorrida, assim agindo, demonstrou sua flagrante intenção de lesar as Reclamantes pois, à sombra do horário reduzido, pagava metade do salário, enquanto que as Reclamantes trabalhavam além das quatro horas.

Acresce que a própria CLT veda o pagamento do salário inferior ao mínimo legal, merecendo atenção o dispositivo de lei, de vez que o empregado, já ganhando o salário mínimo, mal consegue subsistir e, como viveria a quele que percebe apenas a metade.

Assim, voltam as Recorrentes a transcrever as palavras - já transcritas em "Razões Finais" - de EDUARDO SAAD, "in" C.L.T. Comentada, p.51, 1977, quando afirma que:

"Em caso de jornada normal inferior a 8 horas, é também devido o salário-mínimo".

E, continuando, diz categórico que:

"Estipulação contratual, que importe em salário inferior ao mínimo estabelecido, não tem validade".

68  
98

Também a jurisprudência laboral comunga, com a pretensão das Recorrentes, o que é demonstrado pelo acórdão 070/79, do TRT-PR, 9ª Região, (Processo RO-1107/78 - unanimidade) que afirma:

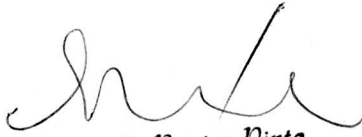
"Jornada reduzida. Para que o pagamento do salário se ja inferior ao mínimo regional mensal, mister que tenha sido expressamente pactuada a jornada e a paga por hora".

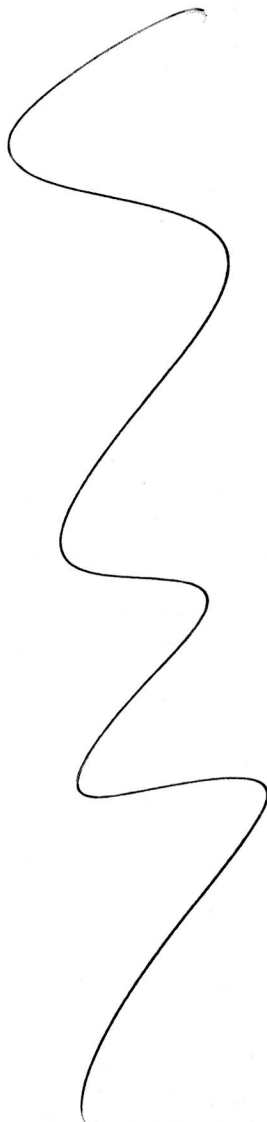
O que não se verificou no caso das Recorrentes.

Ante o Exposto, pedem ambas que seja reformada a r. decisão, como medida de salutar

JUSTIÇA!

Montenegro, 25 de janeiro de 1980.

  
Bel. Elói de A. Pereira Pinto  
ADVOGADA  
OAB/RS 11.554 - CIC 153281800/97



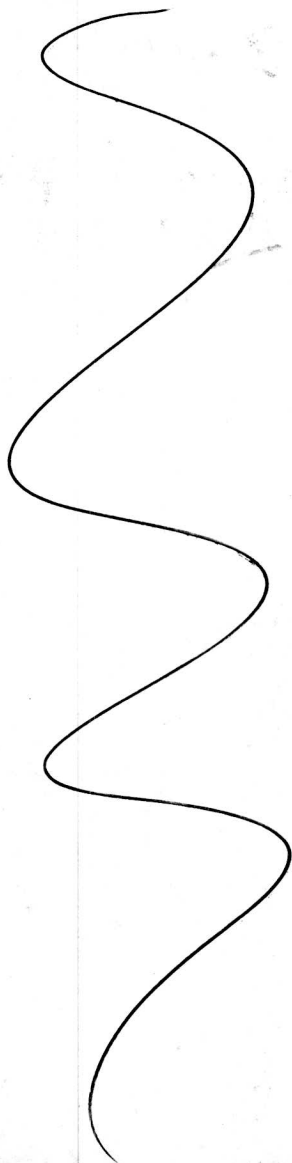
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data expedi notifi-  
cação à Reclda., conforme fls.69, por via  
postal, com AR. 918116

Dou fe.

Em 28 / 01 / 19 80

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Subst<sup>a</sup>



de Montenegro

Proc.nº 581a582/79

Recltes.: JACY DOS SANTOS E SILVA e Outra (2)

Reclda.: CONSERVADORA KONTZ LTDA.

N O T I F I C A Ç Ã O

A

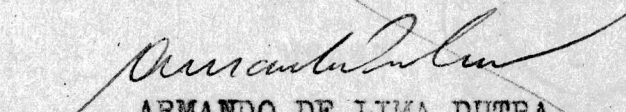
CONSERVADORA KONTZ LTDA.

Rua Bento Gonçalves, 494

SÃO LEOPOLDO - RS

Pela presente, ficam V.Sas. notificados de que foi interposto Recurso Ordinário nos autos do processo supra, em que são partes JACY DOS SANTOS E SILVA e Outra, reclamantes e CONSERVADORA KONTZ LTDA., reclamada, tendo V.Sas. o prazo legal para ~~contra-arrazoar~~, querendo.

Montenegro, 28 de janeiro de 1980.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Subst

**JUNTADA**

Faço juntada da = AR = abaixo  
nesta data.

Em 05 de fevereiro de 1980

*Armando Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário CONSERVADORA KONTZ LTDA.  
 Endereço Rua Bento Gonçalves, 494-SÃO LEOPOLDO -RS  
 Número do Registrado 95811C  
 Natureza do objeto \_\_\_\_\_  
 Data do registro ou emissão 29.01.80

---


**RECIBO**

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

29 de Jan. 29-01-80  
Local e data

*[Signature]*  
Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.

  
 Correto de origem

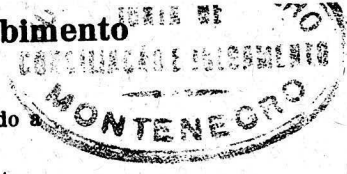
**JUNTADA**

Faço juntada das contra-razões  
da recorrida e credencial fls. 70 a 74.

Em 06 de fevereiro de 1980

*Armando Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# Aviso de Recebimento



Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento  
Nome  
Rua: Capitão Cruz, nº 1643 (proc. 581 a 582/79)  
Rua - Número - Apartamento - ZC  
Montenegro  
Cidade  
RS.  
Estado

BRASIL



Carimbo do Cartório que fizer a devolução do «A.R.»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.



70/88

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da MM.

J.C.J. de Montenegro

C. J. de Montenegro  
 Protocolo N.º 69/80  
 em 06/02/80

*Y. aos autos.*  
*Intento a decisão*  
*de Sr. pelo seu próprio*  
*fundamento!*  
*Remetam-se os autos*  
*ao Egrégio T.R.T.*  
 6-02-80  
*M. Vasconcellos*

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONSERVADORA KONTZ LTDA., por sua procuradora infra firmada, nos autos do Processo nº 581-582/79, em que contende com JACY DOS SANTOS E SILVA E OUTRA, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. apresentar as CONTRA-RAZÕES ao recurso ordinário interposto, requerendo seja determinada a juntada da presente, bem como das razões anexas, que a acompanham, aos autos respectivos. Requer, ainda, a juntada aos autos do incluso instrumento procuratório.

E.Deferimento.

São Leopoldo, 05 de fevereiro de 1980

Pp.

*Edson*

Processo nº 581-582/79

- J.C.J. - Montenegro

Recorrentes: JACY DOS SANTOS E SILVA E OUTRA

Recorrida : CONSERVADORA KONTZ LTDA.

P E L A

R E C O R R I D A

Egrégia Turma Julgadora

4- PRELIMINAR

Não merece conhecimento o recurso ordinário interposto, eis que **INTEMPESTIVO** :

Foi designada a data de 15.01.80, às 15:00 horas para a leitura e publicação de sentença (fls. 7). Na data e horário aprazados foi prolatada e publicada a sentença para a qual estavam as partes devidamente notifica-  
das. Assim, em **23.01.80** expirou o prazo para interposição de recurso. Sendo o recurso das autoras protocolado em **25.01.80** (fls. 65 v. e 66), inquestionavelmente é ele **INTEMPESTIVO**, motivo por que não deve ser conhecido.

2- MÉRITO

As recorrentes foram contratadas para trabalho em JORNA  
DA DE TRABALHO REDUZIDA (vide instrumentos contratuais). Assim, foram contrata-  
das para trabalhar 4 (quatro) horas por dia e, em audiência, **RECONHECERAM** tal a-  
juste, bem como o número de horas laboradas anotadas nas fichas de controle de ho  
rário.

Portanto, no atinente à situação fática, é indubitável' que

houve ajuste para trabalho em jornada reduzida,

foi respeitado o salário mínimo proporcional às 4 horas diárias laboradas.

Como expressamente reconhecem as reclamantes em razões

*R*

72  
/A

de recurso, quando, excepcionalmente, houve necessidade de prorrogação da jornada de trabalho, as horas excedentes foram pagas como EXTRAS, aspecto este que vem reforçar o de que a jornada estabelecida entre as partes foi 4 (quatro) horas diárias. Diversa seria a situação se não tivesse sido estabelecida uma duração máxima da jornada, ficando as empregadas sem ter conhecimento de qual a jornada que deveriam cumprir... Ora, 'in casu', repita-se, foi estabelecida a duração máxima que, quando eventualmente ultrapassada, gerou direito a remuneração com adicional extra, conforme ajustado expressamente no instrumento contratual de trabalho.

E a CLT, convém frisar, estabelece a duração máxima da jornada de trabalho e não a mínima. Assim, observada a máxima (8 horas diárias), as partes podem, livremente, estipular jornada de trabalho inferior àquela legal máxima.

Adverte, a propósito, Délio Maranhão:

*"Não esquecer que a proteção legal do trabalho constitui um mínimo de garantias. Portanto, a jornada normal inferior à legal pode resultar, para determinadas categorias, de convenção coletiva ou de sentença normativa, ou, para determinado empregado, do contrato individual de trabalho."* (Direito do Trabalho - Fund. Getúlio Vargas - Rio-1972 - p. 75/76)

Vale ainda ressaltar que

*"A duração máxima da jornada de trabalho é fixada pelo Estado, através de leis e atos administrativos. Trata-se de uma prerrogativa que o Estado se reserva, no propósito de impedir o arbítrio das partes e a estipulação de atividades com duração extenuante e contraproducentes. Não impede, porém, o Estado, que a autonomia das partes estabeleça durações inferiores àquelas por ele estipuladas."* (Compêndio de Direito do Trabalho - Amauri M. Nascimento - ed. LTr - S. Paulo - 1976 - p. 437 - Grifamos.)

R

73  
84

Mais adiante, tratando do salário mínimo, conclui o

eminente jurista:

"Nas jornadas legalmente inferiores à normal não sofre redução proporcional (o salário mínimo), mas em sendo meramente **contratuais**, CABE REDUÇÃO." (Op.cit. - p. 566 - Grifamos.)

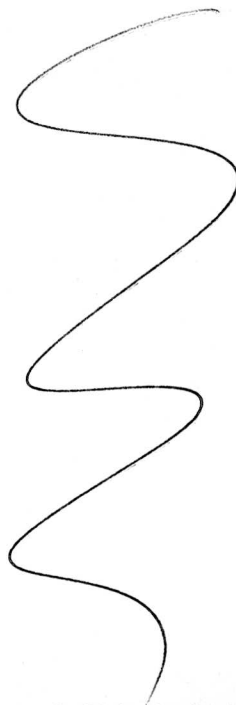
Portanto, não há qualquer irregularidade no sistema adotado pela ora recorrida, em que foi respeitado, garantido e pago o salário mínimo regional proporcional ao número de horas trabalhadas, isto é, às 4 (quatro) horas CONTRATUALMENTE fixada pelas partes.

Merece, pois, ser mantida a brilhante sentença que tão bem apreciou a espécie, concluindo, apoiada em fundamentos de ordem eminentemente jurídica, pela inviabilidade da pretensão das autoras.

FRENTE AO EXPOSTO, espera a recorrida ver, a final, negado provimento ao recurso para que seja distribuída a plena J U S T I Ç A.

São Leopoldo, 05 de fevereiro de 1980

Pp.

74  
/

I N S T R U M E N T O     D E     M A N D A T O

OUTORGANTE:

C o n s e r v a d o r a   K o n t z   L t d a

OUTORGADOS:

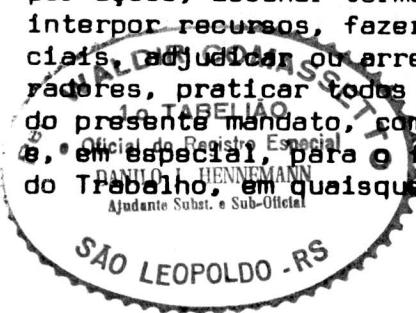
EDSON MORAIS GARCEZ, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 6331, CPF/MF 006933750-00  
BEATRIZ O. DINIZ DA COSTA, brasileira, casada, advogada, OAB/RS 7426, CPF/MF 181380710-87  
ROBERTO PINTO, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 7765, CPF/MF 135601580-87  
GERARDO CARLOS HILBK, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 3437, CPF/MF 004620040-15

ENDEREÇO PROFISSIONAL

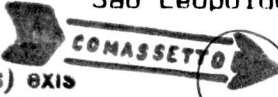
Rua Osvaldo Aranha nº 522  
Caixa Postal 234  
Fones: 92-1329 e 92-1508  
93.000 - São Leopoldo - RS

PODERES:

A outorgante acima qualificada nomeia e constitui os outorgados antes referidos seus bastantes procuradores, outorgando-lhes os poderes de procuração geral para o foro, bem como os especiais de acordar, desistir, confessar, reconvir, contestar, propor ações, assinar termos e firmar compromissos, receber importâncias e dar quitação, interpor recursos, fazer sustentações em instâncias superiores, receber citações iniciais, adjudicar ou arrematar bens em praças ou leilões, podendo, ainda, ditos procuradores, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, como se expressamente declarados fossem, inclusive substabelecer e, em especial, para o fim de defenderem e representarem a outorgante junto à Justiça do Trabalho, em quaisquer ações.



São Leopoldo, 6 de fevereiro de 1980



*[Handwritten signature]*  
CONSERVADORA KONTZ LTDA  
GERENTE

I.º TABELIONATO

reconheço, por semelhança com a (s) existente(s) no fichário do cartório, a(s) firma(s)

*[Handwritten signatures]*

Em testemunho da verdade.  
São Leopoldo, 6 de FEV 1980 de 19

REMESSA

Faço remessa destes autos  
ao Escritório T.R.T. da 4ª  
Região, nesta data.  
Em 07/02/80


*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

TRT-4ª Região  
Recebido no Serviço de Cadastro Processual  
Em 08/02/1980  
*Armando de Lima Dutra*

Confere 75 folhas  
*Armando de Lima Dutra*

VISTO:

Em 22 02 / 80

.....  


LICENÇA DE COND. DE VEICULO  
ISSUADA DE ACORDO COM O "A"

fls. 76


**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 19 80  
autuei o presente Recurso Ordinário o qual  
tomou o n.º TRT RO 689/80

  
LADY RODRIGUES CORREA  
Diretor do Serviço de  
Cadastramento Processual

**TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS**


Contêm estes autos 76 folhas todas numeradas,  
do que, para constar, lavro este termo, aos 08  
dias do mês de fevereiro de 19 80

  
LADY RODRIGUES CORREA  
Diretor do Serviço de  
Cadastramento Processual

**R E M E S S A**

Faço remessa destes autos à  
douta Procuradoria Regional  
para Parecer.

Em 25 / 02 / 19 80

  
LADY RODRIGUES CORREA  
Diretor do Serviço de  
Cadastramento Processual





TRT- 689 / 80

RECEBIMENTO

Recebido na Secretaria

Em 25 de 2 de 19 80

M.P. c.p.t.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Sr. Procurador Regional.

Em 25 de 2 de 19 80

M.P. c.p.t.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Procurador Dr. João Alfredo R. Bento Pereira  
para parecer.

Em 29 de 02 de 19 80

João Alfredo

JUNTADA

Faço juntada do parecer que segue.

Em 7 de 3 de 19 80

[Assinatura]

TRT 689/80 - JCJ de Montenegro - Recurso Ordinário  
Recorrentes : Jacy dos Santos e Silva  
e  
Marciria da Rosa Anselmo  
Recorrido : Conservadora Kontz Ltda.

P A R E C E R

Preliminarmente, somos pelo conhecimento do recurso (fls. 66/68), eis que interposto de acordo com as formalidades legais. O "ex adverso", habilmente, contraminutou o apelo.

Ainda preliminarmente, improcede a prefacial de intempestividade do recurso, arguida em contraminuta, vez que, na espécie, a Súmula nº 37 tem inteira aplicação, o que elide a pretendida intempestividade do apelo.

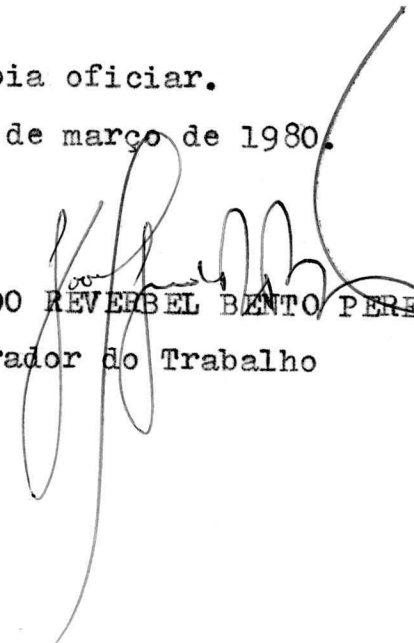
Do mérito

A matéria é singela. Trata-se de jornada de trabalho em horário reduzido, devidamente ajustada por instrumento individual escrito, o que legitima sua adoção e o pagamento proporcional às horas efetivamente trabalhadas. Correta, portanto, a r. decisão de primeiro grau.

Nosso parecer, conseqüentemente, é pelo desprovi-  
mento do recurso.

Era o que nos cabia officiar.

Porto Alegre, 07 de março de 1980.

  
JOÃO ALFREDO REVERBÉL BENTO PEREIRA  
Procurador do Trabalho



TRT- 689/80  
REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Tribunal Regional do Trabalho-4.ª Região.

Em 7 de 3 de 1980



T.R.T.  
REMESSA

T. R. T. - 4ª REGIÃO  
Recebido no SERVIÇO DE CARASTAMENTO  
PROCESSUAL

\* Em 12/03/1980  
Yeuos

**REMESSA**

Nesta data, faço a remessa destes autos à  
Secretaria do T. R. T.

Em 12/03/1980  
Yeuos

80  
G

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4a. REGIÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foram distribuidos e conclusos êstes autos ao Sr. Relator, Juiz JOÃO ANTONIO PEREIRA LEME tendo sido designado Revisor o Juiz ALCINA T. A. SIBREAU

Em 19/03 / 1980

*João A. Pereira Leme*

VISTOS

Em 25/03/80

*[Signature]*  
Juiz Relator

81.  
Rk

PROC. TRT Nº 689/80

EM PAUTA para julgamento na sessão  
de 24 / 04 / 1978<sup>80</sup>

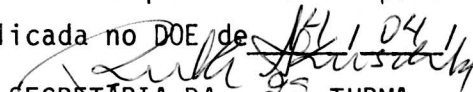
Nesta data, faço os presentes autos  
conclusos ao Ex<sup>mo</sup> Juiz Revisor.

Em 09 / 04 / 1978<sup>80</sup>

  
SECRETÁRIA DA 2ª TURMA

V I S T O  
Em 18 / 4 / 1978<sup>80</sup>  
Aba

JUIZ REVISOR ~~ALCINA T. A. SEREBALY~~

CERTIFICO que a referida pauta  
foi publicada no DOE de 11 / 04 / 1980  
  
SECRETÁRIA DA 2ª TURMA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
4.ª REGIÃO - P. ALEGRE - R. G. S.

82  
Rk

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT n.º 689/80.....

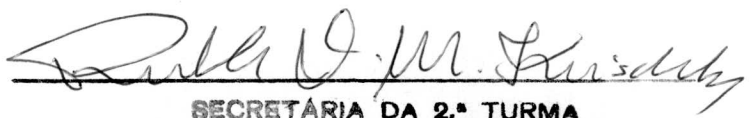
CERTIFICO que, em sessão realizada nesta data, sob a presidência do Exmo. Juiz João A.G. Pereira Leite presentes os senhores Juízes: Ivésio Pacheco, Alcina T.A. Surreaux, Boaventura Monson e Justo Guaranha

e o representante da Procuradoria, Dr. Sérgio P.P. Baptista resolveu a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Lavre o acórdão o Exmo. Juiz Relator. Custas na forma da lei.

hss/  
OBSERVAÇÕES:

Certifico e dou fé.

Porto Alegre, 24 de abril de 19 80



SECRETARIA DA 2.ª TURMA

ENTREGUE NA SECRETARIA COM VOTO

Em 24, 04, 80

*Rb*  
Secretária da 2.a Turma

Entregue no Serviço de Acórdãos.

Em 25, 04, 80

*Rb*  
Secretária da 2.a Turma.





**A C Ó R D Ã O**

(TRT-689/80)

**EMENTA:** Salário mínimo proporcional à jornada reduzida de trabalho. Validade. Recurso não provido.

VISTOS e relatados estes autos de RECURSO ORDINÁRIO, interposto de decisão da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, sendo recorrentes JACY DOS SANTOS E SILVA e MARCÍRIA DA ROSA ANSELMO e recorrida CONSERVADORA KONTZ LTDA.

Questiona-se a validade de salário mínimo proporcional à jornada reduzida de trabalho.

A reclamada oferece contra-razões.

O Ministério Público mostra-se contrário ao apelo.

É o relatório.

ISTO POSTO:

1. O recurso não é intempestivo. O prazo para a interposição de recurso conta-se da intimação da sentença (Súmula nº 37, do TST). A procuradora das reclamantes tomou ciência da sentença em 21-01-80 e interpôs o recurso em 25-01-80, dentro do prazo, portanto.

2. As reclamantes foram contratadas para trabalhar em jornada reduzida - quatro horas por dia - como se vê dos documentos de fls. 8/9 e 33/34. Em decorrência desta jornada, recebiam o salário mínimo proporcional. O legislador, ao estabelecer o salário mínimo teve presente a jornada nor



84  
MS

(TRT-689/80)

Fl. 2

A C Ó R D Ã O

mal de trabalho de oito horas. Se esta jornada, por acordo entre as partes, for menor do que aquele limite, o salário mínimo será proporcionalmente diminuído, ou melhor, será pago conforme o número de horas. O "dia normal" de serviço a que alude o legislador é a jornada de oito horas ou outra inferior fixada em lei.

Incensurável, pois, a sentença de primeiro grau.

3. Apenas em grau de recurso, as reclamantes referem-se a horas extras, pretendendo invalidar o sistema adotado. Embora se verifique o trabalho em regime extraordinário pelas anotações nos documentos de fls. 17 a 19, 36 a 37, 55 e 56 a 58, o serviço suplementar não invalida o ajuste. As reclamantes em outra ação, podem postular estas horas extras.

Nega-se, pois, provimento ao recurso.

Pelo que

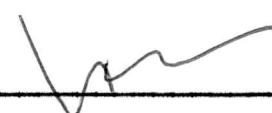
ACORDAM, por unanimidade de votos, os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

EM CONHECER DO RECURSO e,

no mérito: EM NEGAR-LHE PROVIMENTO.

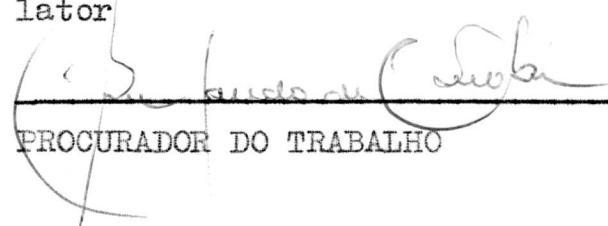
Custas na forma da lei. Intime-se.

Porto Alegre, 24 de abril de 1980.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO A. G. PEREIRA LEITE - Presidente e Relator

Ciente:

cw

  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR DO TRABALHO

Devolvido à Secretaria.

Em 21/5/80

Diretora do Serviço de Acórdãos

*Substa.*

Remetido ao Serviço Processual.

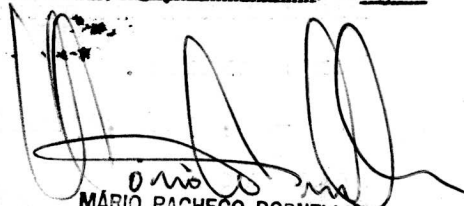
Em 09/5/80

Secretária da 2ª Turma.

### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

CERTIFICO que o acórdão de nº 83-84 foi publicado na audiência do E. T. J. de 14/5/1980, e no D. O. E. de 19/5/1980, que circulou na data do hoje.

Porto Alegre, 20/maio/1980

  
MÁRIO PACHECO DORNELLES  
Diretor do Serviço Processual  
Substituto

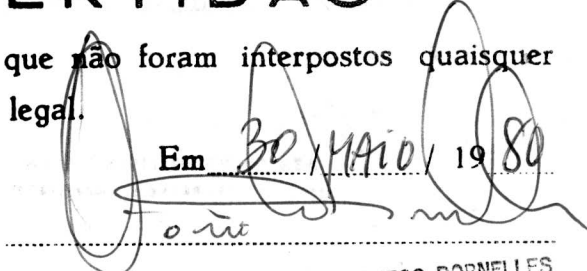
*[Handwritten mark]*

85/7

# CERTIDÃO

Certifico que não foram interpostos quaisquer recursos no prazo legal.

Em 30 MAIO 1980



MÁRIO PACHEÇO DORNELLES  
Diretor do Serviço Processual  
Substituto

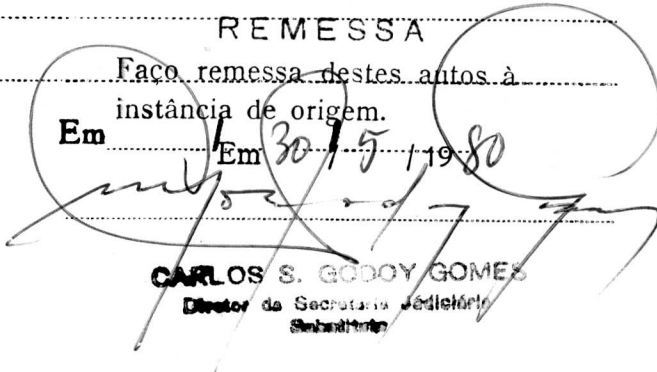
# REMESSA

Faço remessa destes autos ao .....

REMESSA

Faço remessa destes autos à  
instância de origem.

Em 30/5/1980

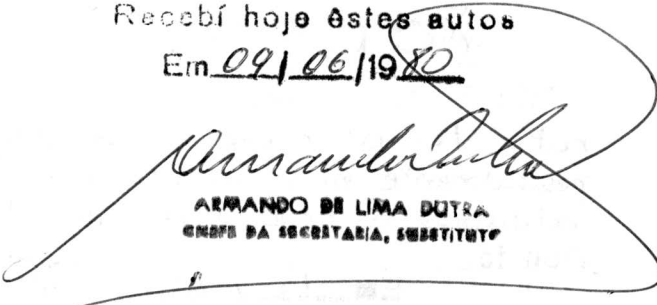


CARLOS S. GODOY GOMES  
Diretor da Secretaria Judiciária  
Substituto

# RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 09/06/1980



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

## CONCLUSÃO

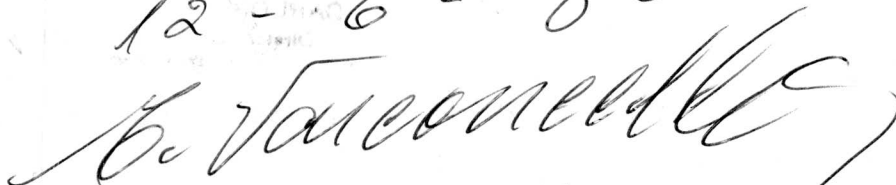
Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 09 de 06 de 1980

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Notifique-se a  
de volta dos au-  
tos e, após, argui-  
re-se.

12 - 6 - 80



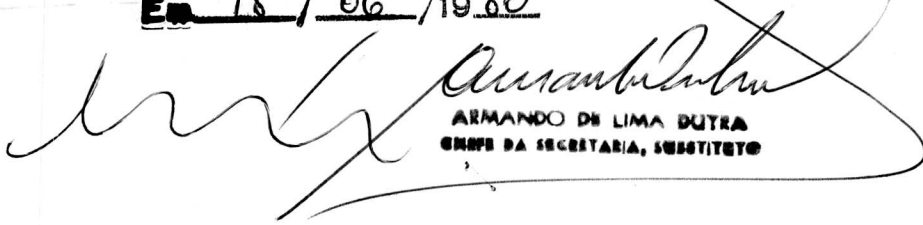
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data a proc. de  
rate. tomou ciência do despacho supra,  
pessoalmente nesta secretaria e foi expedida  
notificação à rede plvia postal.

Dou fé.

Em 18 / 06 / 1980

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

86  
86

Proc.nº 581/79 e 582/79

Rcte: Jacy dos Santos e Silva

Rcda: Conservadora Kontz Ltda.

NOTIFICAÇÃO

À

CONSERVADORA KONTZ LTDA.

Rua Bento Gonçalves -494

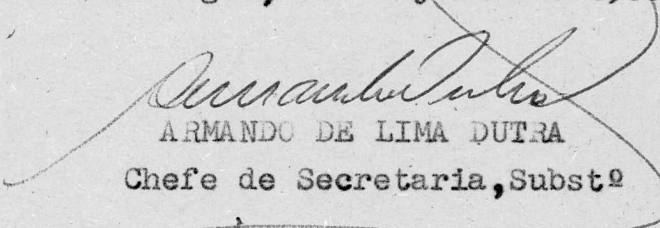
SÃO LEOPOLDO

Pela presente fica V.Sa. notificada de que os autos do processo em epígrafe baixaram do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo sido exarado o seguinte despacho pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta Junta:

" NOTIFIQUE-SE DA BAIXA DOS AUTOS E, APÓS, ARQUIVE-SE. "

Segue em anexo, cópia do Acórdão.

Montenegro, 18 de junho de 1980.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

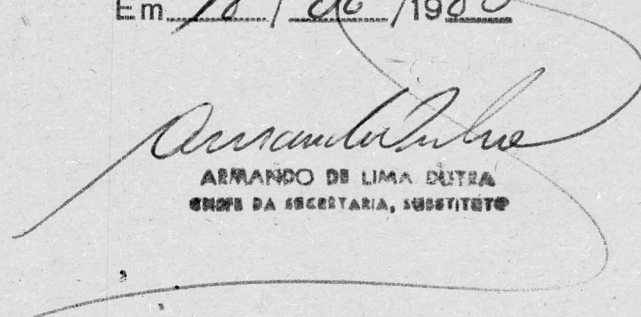
Chefe de Secretaria, Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data é  
PRQUI 1700 o presente  
por em seu pagamento  
ao despacho de fl. 85 verso.

Dou fé.

Em 18 / 06 / 1980



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO